



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
206 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN 1.09.01.2168-4	CX	450,000	339.286,50
2	SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10 1.09.01.2799-2	CX	1.875,000	2.057.062,50
3	SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10mm X60cm 1.09.01.3648-7	CX	2.400,000	2.633.040,00
4	Pacote de Serviços Accu-Chek Spirit Marca: Disetronic Fabricante: Disetronic Medical Systems AG Procedência: Suíça/Alemanha Apresentação: Embalagem contendo 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de pilha e 1 chave de pilha 1.09.02.1015-6	UN	1.200,000	381.528,00
5	FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50 1.09.02.1041-5	CX	10.000,000	641.300,00
6	AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 05 MM (3/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN 1.09.02.1368-6	CX	600,000	17.178,00
7	AGULHA NOVOFINE 32g - 6MM DE COMPRIMENTO - 0,25 MM DE DIÂMETRO - PONTA AFILADA EM 0,23 MM E SUPERFÍCIE POLIDA. COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. 1.09.02.1422-4	CX	435,000	46.101,30
8	AGULHA ULTRA-FINE COMPRIMENTO 04 MM (5/32") CALIBRE 0,23MM (32 G.)- CX.C/100UN 1.09.02.1594-8	CX	600,000	25.722,00
9	LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS 1.09.02.1656-1	CX	2.500,000	342.050,00
10	DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST 1.09.02.1666-9	UN	71,000	23.532,24
11	TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM B-KETONE CAIXA COM 10 UNIDADES 1.09.02.1724-0	CX	800,000	39.568,00

MCR25000



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
206 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- 12 SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTENCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
- 1.09.02.1741-0 UN 625,000 211.800,00
- 13 SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) CX. COM 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)
- 1.09.02.1776-2 CX 2.000,000 59.880,00
- 14 LEITOR FREESTYLE LIBRE: UTILIZADO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE.TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MODELO: FREESTYLE LIBRE / FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO / R.M.S LEITOR Nº 80146501903-ANATEL - 4072-14-9992
- 1.09.02.1919-6 UN 100,000 35.788,00
- 15 ACCU-CHEK BELLY BELT BLACK - SKU 04652380001 - CINTO
- 1.09.02.2175-1 UN 100,000 12.771,00
- 16 ACCU-CHEK SPIRIT LEATHER POUCH BLACK - SKU 4545427001 - BOLSA DE COURO
- 1.09.02.2176-0 UN 100,000 14.446,00

Estimativa de Custo Total

6.881.053,54

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

14/08/2025 10:23:33

ECCFERREIRA - EMANUELA CRISTINA CHAVES FERRE



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 206 / 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE - PMB
----------------------------	-------------------------	--

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

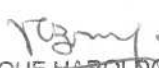
Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação 05/08/2025	Dt. Emissão 14/08/2025	Requisitante	Secretário Municipal
----------------------------	---------------------------	--------------	----------------------


ROQUE HAROLD BOLFIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 54209


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55289
14 ACO 2025



000004

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE DIABÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1 – O *diabetes mellitus* (DM) é definido como um grupo de doenças metabólicas, caracterizado por hiperglicemia persistente, decorrente de defeitos na secreção e/ou ação da insulina. O *diabetes mellitus* tipo 2 (DMT2) é o mais frequente, variando da resistência para a falta de insulina no organismo devido a uma falha secundária nas células B do pâncreas.

1.2 – De acordo com o Ministério da Saúde, se não tratada, a diabetes pode levar o paciente a diversas complicações, como problemas neurológicos, na visão, rins, pés e pernas, além de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e infarto do miocárdio.

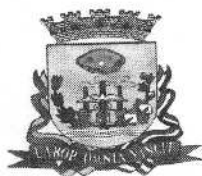
1.3 – Há uma grande preocupação com o controle dos níveis glicêmicos, visto que, em longo prazo, a hiperglicemia culmina em processos patológicos intensos, podendo causar complicações, disfunções e insuficiência de vários órgãos e, portanto, comprometer a autonomia e a qualidade de vida do indivíduo acometido.

1.4 – Considerando que foram realizados contatos por e-mail e telefônico com as empresas detentoras das atas nº 267/2024, 268/2024, 269/2024, 270/2024, 272/2024, 274/2024 e 273/2024 para que manifestassem interesse em prorrogar as referidas atas, contudo não obtivemos respostas (segue anexo documentos) e por esse motivo a Secretaria solicita a abertura de processo licitatório de preços.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

*Renata**18/8/25
16:00*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde. A quantidade estimada de consumo para um período de 12 meses é de aproximadamente 23.856 unidades.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: O *diabetes mellitus* (DM) é definido como um grupo de doenças metabólicas, caracterizado por hiperglicemia persistente, decorrente de defeitos na secreção e/ou ação da insulina e de acordo com o Ministério da Saúde, se não tratada, a diabetes pode levar o paciente a diversas complicações, como problemas neurológicos, na visão, rins, pés e pernas, além de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e infarto do miocárdio.

Há uma grande preocupação com o controle dos níveis glicêmicos, visto que, em longo prazo, a hiperglicemia culmina em processos patológicos intensos, podendo causar complicações, disfunções e insuficiência de vários órgãos e, portanto, comprometer a autonomia e a qualidade de vida do indivíduo acometido.

Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos para o atendimento aos pacientes diabéticos assistidos pelo município, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será oferecido de acordo com a necessidade de cada indivíduo.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de estimativas de preços realizadas através de consultas realizadas através do site Painel de Contratações e na internet em sites de empresas que comercializam os itens, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 573.421,12 e custo anual de aproximadamente R\$ 6.881.053,54

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
450	CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN	R\$ 753,97	R\$ 339.286,50
1875	SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10	R\$ 1.097,10	R\$ 2.057.062,50
2400	SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10mm X60cm	R\$ 1.097,10	R\$ 2.633.040,00
1200	PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT MARCA: DISETRONIC	R\$ 317,94	R\$ 381.528,00

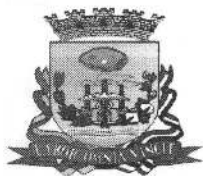


000005

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	FABRICANTE: DISETRONIC MEDICAL SYSTEMS AG PROCEDENCIA: SUIÇA/ALEMANHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 PILHAS, 2 ADAPTADORES, 1 TAMPA DE PILHA E 1 CHAVE DE PILHA		
10000	FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFORMA C/50	R\$ 64,13	R\$ 641.300,00
600	AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 05 MM (3/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN	R\$ 28,63	R\$ 17.178,00
435	AGULHA NOVOFINE 32g - 6MM DE COMPRIMENTO - 0,25 MM DE DIÂMETRO - PONTA AFILADA EM 0,23 MM E SUPERFÍCIE POLIDA. COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 105,98	R\$ 46.101,30
600	AGULHA ULTRA-FINE COMPRIMENTO 04 MM (5/32") CALIBRE 0,23MM (32.G.)- CX.C/100UN	R\$ 42,87	R\$ 25.722,00
2500	LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS	R\$ 136,82	R\$ 342.050,00
71	DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST	R\$ 331,44	R\$ 23.532,24
800	TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM B-KETONE CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 49,46	R\$ 39.568,00
625	SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 - UN	R\$ 338,88	R\$ 211.800,00
2000	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) CX. COM 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)	R\$ 29,94	R\$ 59.880,00
100	LEITOR FREESTYLE LIBRE: UTILIZADO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS	R\$ 357,88	R\$ 35.788,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MODELO: FREESTYLE LIBRE / FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED – REINO UNIDO / R.M.S LEITOR Nº 80146501903-ANATEL - 4072-14-9992		
100	ACCU-CHEK BELLY BELT BLACK - SKU 04652380001 - CINTO	R\$ 127,71	R\$ 12.771,00
100	ACCU-CHEK SPIRIT LEATHER POUCH BLACK - SKU 4545427001 - BOLSA DE COURO	R\$ 144,46	R\$ 14.446,00

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da contratação se dará por item.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS: O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000008

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de insumos para o atendimento aos pacientes diabéticos assistidos pelo município, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida e garantindo-lhes dignidade.

Birigui-SP, 06 de Agosto de 2025

Renata N. Medeiros Serra

Enfª . Resp. Setor de Suprimentos da Saúde



Birigui, 14 de Agosto de 2025

Termo de Referência – N° 112/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de insumos de glicemia para atender diversos pacientes insulinos-dependentes, que fazem uso e controle de diabetes, na Secretaria Municipal de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

a.1. Conforme requisição de registro de preços n° 206/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

b.1. A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

b.2. Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

b.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

b.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

b.5. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

c.1. Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O *diabetes mellitus* (DM) é definido como um grupo de doenças metabólicas, caracterizado por hiperglicemia persistente, decorrente de defeitos na secreção e/ou ação da insulina. O *diabetes mellitus* tipo 2 (DMT2) é o mais frequente, variando da resistência para a falta de insulina no organismo devido a uma falha secundária nas células B do pâncreas.

2.2 – De acordo com o Ministério da Saúde, se não tratada, a diabetes pode levar o paciente a diversas complicações, como problemas neurológicos, na visão, rins, pés e pernas, além de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e infarto do miocárdio.

2.3 – Há uma grande preocupação com o controle dos níveis glicêmicos, visto que, em longo prazo, a hiperglicemia culmina em processos patológicos intensos, podendo causar complicações, disfunções e insuficiência de vários órgãos e, portanto, comprometer a autonomia e a qualidade de vida do indivíduo acometido.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução escolhida foi a de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na requisição, para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.3 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 – Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.13 – Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 – A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 – Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 – A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor o Secretário de Saúde Roque Haroldo Bomfim – CPF.: [REDACTED] e terá como fiscalizador o Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, Fernando Monteiro Pereira – CPF.: [REDACTED] que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

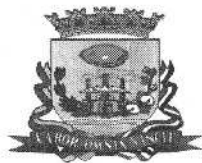
7.2 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – O objeto da contratação se dará por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Através de pesquisa via internet, Painel Nacional de Contratação Pública e atas de registro de preços dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição



de registro de preço nº 206/2025 e Cotação nº 9788; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 6.881.053,54.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.1 – Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

11.2 – Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

11.3 – Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada.

11.5 – Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

11.5 – Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
CONSUMO	RECURSO
456	01 – RECURSO PRÓPRIO
457	02- RECURSO ESTADUAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

458	05- RECURSO FEDERAL
MANDADOS JUDICIAIS - AP	
CONSUMO	RECURSO
489	01 – RECURSO PRÓPRIO
490	02- RECURSO ESTADUAL
491	05- RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
516	01 – RECURSO PRÓPRIO
517	05- RECURSO FEDERAL
518	08- EMENDA PARLAMENTAR
MANDATO JUDICIAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
536	01 – RECURSO PRÓPRIO
537	05- RECURSO FEDERAL
FARMÁCIA	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
563	01 – RECURSO PRÓPRIO
564	05- RECURSO FEDERAL

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde

Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Registros Contábeis
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: direcon@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de Agosto de 2025.

Ofício nº 483/2025 – RC

À Sra.

Marcela Magota

Setor de Suprimento da Saúde

Assunto: Informação de dados Orçamentários

Prezado Senhor,

Informamos os seguintes dados orçamentários para a abertura de Licitação, relativo ao registro de preços para aquisição de insumos e materiais de glicemia, para atender demanda judicial, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
456	01 - RECURSO PRÓPRIO
457	02 - RECURSO ESTADUAL
458	05 - RECURSO FEDERAL
MANDADOS JUDICIAIS – AP	
CONSUMO	RECURSO
489	01 - RECURSO PRÓPRIO
490	02 - RECURSO ESTADUAL
491	05 - RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
516	01 - RECURSO PRÓPRIO
517	05 - RECURSO FEDERAL
518	08 - EMENDA PARLAMENTAR
MANDADO JUDICIAL – MAC	
CONSUMO	RECURSO
536	01 - RECURSO PRÓPRIO
537	05 - RECURSO FEDERAL

Marcela Magota
14/08/25



Prefeitura Municipal
de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Registros Contábeis
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: direcon@birigui.sp.gov.br

FARMÁCIA – MANDADO JUDICIAL	
CONSUMO	RECURSO
563	01 – RECURSO PRÓPRIO
564	05 – RECURSO FEDERAL

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Fernando Monteiro Pereira
Diretor Planejamento e Gestão dos
Recursos da Saúde Pública


Adriana Manzini Nunes
Chefe de Divisão de Registros Contábeis

**PORTARIA Nº 41, DE 2023**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

267 / 2024 000012
Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

54 / 2024

Data Publicação 28/08/2024

Data Vencimento 27/08/2025

Fornecedor 010032 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Classificação 1º

Endereço AVN DR JÂNIO QUADROS 200

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES

Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado SP

Cep 15092-602

CGC.(RG) 59.225.268/0001-74

Telefone (17)2139-3090

Fax

Banco 0001

Agência 3371-5

Conta 10213-X

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 20 DIAS

Prazo Garantia

Processos

00000000037/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Principal

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.01.2168.4	CX	0,000	450,000	710,3000	319.635,00
Marca: ROCHE/ACCU-CHEK SPIR Modelo: CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN						
2	1.09.01.2799.2	CX	0,000	1.875,000	1.046,5000	1.962.187,50
Marca: ROCHE/ACCU-CHEK FLEX Modelo: SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10						
3	1.09.01.3648.7	CX	0,000	1.800,000	1.046,5000	1.883.700,00
Marca: ROCHE/ACCU-CHEK FLEX Modelo: SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10mm X60cm						
4	1.09.02.1015.6	UN	0,000	900,000	291,9000	262.710,00
Marca: ROCHE/ACCU-CHEK SPIR Modelo: PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT Pacote de Serviços Accu-Chek Spirit Marca: Disetronic Fabricante: Disetronic Medical Systems AG Procedencia: Suíça/Alemanha Apresentação: Embalagem contendo 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de pilha e 1 chave de pilha						
5	1.09.02.1041.5	CX	0,000	7.500,000	55,0000	412.500,00
Marca: ROCHE/ACCU-CHEK PERF Modelo: FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50						
6	1.09.02.1656.1	CX	0,000	1.875,000	114,1400	214.012,50
Marca: ROCHE/ACCU-CHEK FAST Modelo: LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS						

7 1.09.02.1666.9 UN

0,000

214,000

299,5000

64.093,00

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK LINK

Modelo:

DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST

Valor Total Lote 5.118.838,00

Valor Total Ata 5.118.838,00

BIRIGUI/SP, 05 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

RENOVAÇÃO DE ATA - MUNÍCIPIO DE BIRIGUI SP

1 mensagem

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

17 de julho de 2025 às 09:50

Para: licitacao3@gruposquimica.com.br

Bom dia.

Estamos entrando em contato para consultar sobre o interesse desta empresa na renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 267/2024 firmada com a Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Dessa forma, solicitamos que seja encaminhado a resposta o mais breve possível para dar andamento na renovação.

Sem mais para o momento, aguardo um retorno.

att.,

Marcela

--
SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00



000014

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 710,30
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 745,48

Fechar Imprimir





000015

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.046,50
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 1.098,33

Fechar Imprimir



000016

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 291,90
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 306,36

Fechar Imprimir





000017

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 55,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 57,72

Fechar Imprimir





000018

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 114,14
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 119,79

Fechar Imprimir



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

268 / 2024

000019

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

54 / 2024

Data Publicação 28/08/2024

Data Vencimento 27/08/2025

Fornecedor 018491 SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO 3245 FUNDOS

Bairro CENTRO

Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado SP

Cep 15015-200

CGC.(RG) 17.581.504/0001-45

Telefone (17)2139-3080

Fax

Banco 0341

Agência 0045-

Conta 59009-8

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 20 DIAS

Prazo Garantia

Processos

000000000037/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Principal

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
8	1.09.02.2175.1	UN	0,000	100,000	135,0000	13.500,00

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK BELL Modelo:
ACCU-CHEK BELLY BELT BLACK - SKU 04652380001 - CINTO

9	1.09.02.2176.0	UN	0,000	100,000	155,6600	15.566,00
---	----------------	----	-------	---------	----------	-----------

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK SPIR Modelo:
ACCU-CHEK SPIRIT LEATHER POUCH BLACK - SKU 4545427001 - BOLSA DE COURO

Valor Total Lote 29.066,00

Lote Reservado

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.01.2168.4	CX	0,000	150,000	724,0000	108.600,00

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK SPIR Modelo:
CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN

2	1.09.01.2799.2	CX	0,000	625,000	1.047,0000	654.375,00
---	----------------	----	-------	---------	------------	------------

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK FLEX Modelo:
SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10

3	1.09.01.3648.7	CX	0,000	600,000	1.047,0000	628.200,00
---	----------------	----	-------	---------	------------	------------

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK FLEX Modelo:
SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK 10mm X60cm

4	1.09.02.1015.6	UN	0,000	300,000	292,0000	87.600,00
---	----------------	----	-------	---------	----------	-----------

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK SPIR Modelo:
PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT

Pacote de Serviços Accu-Chek Spirit

MCR26000

Data: 05/08/2025 13:00:18

Marca: Disetronic

Fabricante: Disetronic Medical Systems AG

Procedencia: Suíça/Alemanha

Apresentação: Embalagem contendo 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de pilha e 1 chave de pilha

5	1.09.02.1041.5	CX	0,000	2.500,000	60,0000	150.000,00
---	----------------	----	-------	-----------	---------	------------

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK PERF
FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50

Modelo:

6	1.09.02.1656.1	CX	0,000	625,000	115,0000	71.875,00
---	----------------	----	-------	---------	----------	-----------

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK FAST
LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS
LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS

Modelo:

7	1.09.02.1666.9	UN	0,000	71,000	350,0000	24.850,00
---	----------------	----	-------	--------	----------	-----------

Marca: ROCHE/ACCU-CHEK LINK
DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST

Modelo:

Valor Total Lote 1.725.500,00

Valor Total Ata 1.754.566,00

BIRIGUI/SP, 05 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

RENOVAÇÃO DE ATA - MUNICÍPIO DE BIRIGUI SP

2 mensagens

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: "somedica@somedica.com.br" <somedica@somedica.com.br>

17 de julho de 2025 às 09:50

Bom dia.

Estamos entrando em contato para consultar sobre o interesse desta empresa na renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 268/2024 firmada com a Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Dessa forma, solicitamos que seja encaminhado a resposta o mais breve possível para dar andamento na renovação.

Sem mais para o momento, aguardo um retorno.

att.,

Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: somedica@somedica.com.br

28 de julho de 2025 às 11:08

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000021

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 155,66
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 163,37

Fechar Imprimir



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 350,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 367,33

Fechar Imprimir



000023

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.047,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 1.098,85

Fechar Imprimir





000024

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 292,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 306,46

[Fechar](#) [Imprimir](#)



000025

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 600,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 629,71

Fechar Imprimir





000026

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 60,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 62,97

Fechar Imprimir



000027

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 115,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 120,70

Fechar Imprimir





000028

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 135,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 141,69

Fechar Imprimir





000029

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 135,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 141,69

Fechar Imprimir



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

269 / 2024

Menor Preço 000030

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

54 / 2024

Data Publicação 28/08/2024

Data Vencimento 27/08/2025

Fornecedor 024249 CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA ALVARES MACHADO 330

Bairro VILA EUCLIDES

Cidade PRESIDENTE PRUDENTE

Estado SP

Cep 19015-450

CGC.(RG) 09.222.496/0001-12

Telefone (18)3917-2993

Fax (18)99679-4477

Banco 0001

Agência 0097-3

Conta 87404-3

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 20 DIAS

Prazo Garantia

Processos

000000000037/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Principal

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.02.1368.6	CX	0,000	600,000	28,0000	16.800,00
Marca: INJEX/INJEX Modelo: AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 05 MM (3/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN						
2	1.09.02.1422.4	CX	0,000	435,000	100,0000	43.500,00
Marca: INJEX/INJEX Modelo: AGULHA NOVOFINE 32g - 6MM DE COMPRIMENTO - 0,25 MM DE DIÂMETRO - PONTA AFILADA EM 0,23 MM E SUPERFÍCIE POLIDA. COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.						
3	1.09.02.1594.8	CX	0,000	600,000	37,2000	22.320,00
Marca: INJEX/INJEX Modelo: AGULHA ULTRA-FINE COMPRIMENTO 04 MM (5/32") CALIBRE 0,23MM (32 G.)- CX.C/100UN						
Valor Total Lote						82.620,00
Valor Total Ata						82.620,00

BIRIGUI/SP, 05 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

RENOVAÇÃO DE ATA - MUNÍCIPIO DE BIRIGUI SP

000031

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: cirurgiaaoeste@hotmail.com

17 de julho de 2025 às 09:51

Bom dia.

Estamos entrando em contato para consultar sobre o interesse desta empresa na renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 269/2024 firmada com a Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Dessa forma, solicitamos que seja encaminhado a resposta o mais breve possível para dar andamento na renovação.

Sem mais para o momento, aguardo um retorno.

att.,

Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

**Valores Informados Para o Cálculo**

000032

Valor Nominal	R\$ 28,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 29,39

Fechar Imprimir



000033

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 100,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 104,95

Fechar Imprimir





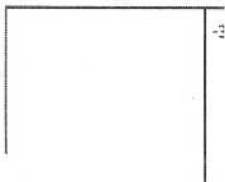
.000034

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 37,20
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 39,04

Fechar Imprimir



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

270 / 2024

000035

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

54 / 2024

Data Publicação 28/08/2024

Data Vencimento 27/08/2025

Fornecedor 024653 A2R BRASIL LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA ANTONIO TOCACHELLI 35
Bairro LUCINDA/ROMANA
Cidade ITU

Estado SP

Cep 13309-722

CGC.(RG) 45.458.851/0001-10

Telefone (11)9974-8548

Fax

Banco 0033

Agência 2990-

Conta 12.026588-2

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 20 DIAS

Prazo Garantia

Processos

00000000037/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Principal

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.02.1724.0	CX	0,000	800,000	43,4500	34.760,00

Marca: FREESTYLE

Modelo:

TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM B-KETONE CAIXA COM 10 UNIDADES

Valor Total Lote 34.760,00

Valor Total Ata 34.760,00

BIRIGUI/SP, 05 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

000036

RENOVAÇÃO DE ATA - MUNICÍPIO DE BIRIGUI SP

adrian@a2rbrasil.com.br <adrian@a2rbrasil.com.br>

17 de julho de 2025 às 15:24

Para: "Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui" <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

Prezados, boa tarde !

Infelizmente é inviável para nós devido ao aumento exponencial do item.

Agradecemos a oportunidade e o trabalho realizado em conjunto.

Att,

Adrian

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000037

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 43,45
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 45,60

Fechar Imprimir





Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

272 / 2024

Menor Preço

000038

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

54 / 2024

Data Publicação 28/08/2024

Data Vencimento 27/08/2025

Fornecedor 024655 JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA Classificação 1º

Endereço EST JAPORE 00941 LOT 24 PAL 21660 QDR 36PARTE

Bairro JARDIM SULACAP

Cidade RIO DE JANEIRO

Estado RJ

Cep 21740-030

CGC.(RG) 21.544.585/0001-80

Telefone (21)3795-4249

Fax

Banco 0237

Agência 0471-

Conta 15374-5

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 20 DIAS

Prazo Garantia

Processos

000000000037/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Reservado

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.02.1741.0	UN	0,000	625,000	340,0000	212.500,00

Marca: ABBOTT/FREESTYLE LIB

Modelo:

SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 30°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C.

UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTENCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES

Valor Total Lote 212.500,00

Valor Total Ata 212.500,00

BIRIGUI/SP, 05 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

000039

RENOVAÇÃO DE ATA - MUNICÍPIO DE BIRIGUI SP

2 mensagens

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: adm@jmmedicamentos.com.br, financeirojmmedicamentos@hotmail.com

17 de julho de 2025 às 09:54

Bom dia.

Estamos entrando em contato para consultar sobre o interesse desta empresa na renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 272/2024 firmada com a Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Dessa forma, solicitamos que seja encaminhado a resposta o mais breve possível para dar andamento na renovação.

Sem mais para o momento, aguardo um retorno.

att.,

Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: licitacoesjm@hotmail.com

28 de julho de 2025 às 11:10

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000040

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 340,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 356,84

Fechar Imprimir



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

274 / 2024

Menor Preço

000041

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

54 / 2024

Data Publicação 28/08/2024

Data Vencimento 27/08/2025

Fornecedor 021892 AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA FUNDADORES 784 BLOCO 2 APT 13

Bairro CENTRO

Cidade BIRIGUI

Estado SP

Cep 16200-040

CGC.(RG) 25.290.718/0001-90

Telefone (18)99819-3775

Fax (18)99104-9463

Banco 0077

Agência 0001-

Conta 6242080-1

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 20 DIAS

Prazo Garantia

Processos

00000000037/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Principal

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.02.1919.6	UN	0,000	100,000	318,0000	31.800,00

Marca: FREESTYLE

Modelo:

LEITOR FREESTYLE LIBRE: UTILIZADO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERS

TISCIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍCIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO

CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE

OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CABO USB,

ADAPTADOR DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MODELO: FREESTYLE LIBRE / FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO / R.M.S LEITOR Nº 80146501903-ANATEL - 4072-14-9992

Valor Total Lote 31.800,00

Valor Total Ata 31.800,00

BIRIGUI/SP, 05 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

600042

RENOVAÇÃO DE ATA - MUNÍCIPIO DE BIRIGUI SP

1 mensagem

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: avantirep@outlook.com

17 de julho de 2025 às 09:56

Bom dia.

Estamos entrando em contato para consultar sobre o interesse desta empresa na renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 274/2024 firmada com a Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Dessa forma, solicitamos que seja encaminhado a resposta o mais breve possível para dar andamento na renovação.

Sem mais para o momento, aguardo um retorno.

att.,

Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00



000043

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 318,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 333,75

Fechar Imprimir



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

273 / 2024

000044

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

54 / 2024

Data Publicação 28/08/2024

Data Vencimento 27/08/2025

Fornecedor 024654 PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI

Classificação 1º

Endereço RUA JOAO ANTONIO TERCARIOL 126

Bairro CENTRO

Cidade SERRANA

Estado SP

Cep

CGC.(RG) 35.379.987/0001-81

Telefone (16)3987-2676

Fax (16)99380-9235

Banco 0001

Agência 4015-0

Conta 31747-0

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 20 DIAS

Prazo Garantia

Processos

0000000037/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Principal

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.02.1776.2	CX	0,000	2.000,000	28,5000	57.000,00

Marca: DESCARPACK/1

Modelo:

SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) C/ 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)

SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) CX. COM 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)

Valor Total Lote 57.000,00

Valor Total Ata 57.000,00

BIRIGUI/SP, 05 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

000045

RENOVAÇÃO DE ATA - MUNÍCIPIO DE BIRIGUI SP

2 mensagens

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: "comercial01@imedmedical.com.br" <comercial01@imedmedical.com.br>

17 de julho de 2025 às 10:00

Bom dia.

Estamos entrando em contato para consultar sobre o interesse desta empresa na renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 273/2024 firmada com a Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Dessa forma, solicitamos que seja encaminhado a resposta o mais breve possível para dar andamento na renovação.

Sem mais para o momento, aguardo um retorno.

att.,

Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: comercial@emedmedical.com

28 de julho de 2025 às 11:11

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000048

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 28,50
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,049523
Percentual correspondente	334 dias	4,952346 %
Valor em 01/07/2025	=	R\$ 29,91

Fechar Imprimir

Item nº 3

Descrição: SET DE CARTUCHO PLÁSTICO CAP 315 UI, P/ SISTEMA DE INFUSÃO CONTINUA DE INSULINA. - C/ 25 UNIDADES.

620047

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 820,40

Valor total estimado: R\$ 6.563,20

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 29/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.791.685/0001-68

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 756,58

Valor total homologado: R\$ 6.052,64

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 16

Descrição: PACOTE DE SERVICOS P BOMBA DE INSULINA. PILHA, ADAPTADOR E TAMPA P BOMBA DE INSULINA ACCU CHECK COMBO..

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Fracassado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 341,00

Valor total estimado: R\$ 6.820,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25.029.414/0001-74

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RM HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 341,00

Valor total homologado: R\$ 6.820,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 4

000049

Descrição: LEITOR FREESTYLE LIBRE**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 390,00**Valor total estimado:** R\$ 390,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 12.817.080/0001-51Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 390,00**Valor total homologado:** R\$ 390,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Item nº 1

000050

Descrição: LEITOR FREESTYLE LIBRE (ORDEM JUDICIAL) Especificações: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Apresenta 7 tipos de relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dl e intervalo de ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1 leitor FreeStyle Libre, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e o guia de início rápido. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited - Reino Unido Registro Anvisa 80146501903 ANATEL - 4072-14-9992 Código SIAFÍSCO 474969-3 Código CADMAT: 439444

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Caixa **Valor unitário estimado:** R\$ 349,90

Valor total estimado: R\$ 349,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 56.998.701/0034-84

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 349,90

Valor total homologado: R\$ 349,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 434

Descrição: SERINGAS DE INSULINA COM AGULHA 8 MM X0,3, CAPACIDADE 1ML, EM PLASTICO ATOXICO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, BICO TIPO SLIP DE FACIL ENCAIXE COM AGULHAS, MARCAÇÕES IMPRESSAS EM RISCAS, POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 70.600 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 0,2962

Valor total estimado: R\$ 20.911,72

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.802.002/0001-02

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 70.600 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,23

Valor total homologado: R\$ 16.238,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.932.734/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2017
NOME EMPRESARIAL INFRACOMMERCE SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV HELIO OSSAMU DAIKUARA	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO SALA BRASILIA	
CEP 06.807-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@INFRACOMMERCE.COM.BR		TELEFONE (11) 3848-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.932.734/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2017
NOME EMPRESARIAL INFRACommerce SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV HELIO OSSAMU DAIKUARA	NUMERO 1445	COMPLEMENTO SALA BRASILIA
CEP 06.807-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@INFRACommerce.COM.BR		TELEFONE (11) 3848-1300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 15:05:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Aproveite até 50% OFF em produtos selecionados - Válido por tempo limitado, CORRA!

000053

ACCU-CHEK®

[Entrar](#) ou [Cadastre-se](#)



[Atendimento](#)



[Voltar à loja](#)

ACCU-CHEK®



DiabetesBox [Clique aqui](#) e confira as vantagens do Clube **DiabetesBox**

[Início](#) > [Accu-Chek LinkAssist](#)



• • • • •

Accu-Chek LinkAssist



[Adicionar aos favoritos](#)

first
icon

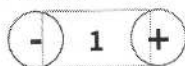
05/08/2025, 15:05

Linha completa para Tratamento do Diabetes | Loja Accu-chek - Accu-Chek LinkAssist | Accu - Chek

Todos os nossos produtos possuem validade mínima de 90 dias.

R\$313,50

Quantidade



Comprar

Calcule o tempo de entrega

Digite o CEP

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Assinando este produto, ele sai por:

R\$313,50

OFF

+



Frete Grátis

[Veja como assinar](#)

[Veja como assinar](#)

[Mais informações](#)

1- Accu-Chek FlexLink

REGISTRO ANVISA:

81414021671

Receba novidades e ofertas

As melhores ofertas de produtos Accu-Chek direto na sua caixa de e-mail

Digite o seu nome

Digite o seu e-mail

Cadastrar

Eu li e concordo com os [termos e política de privacidade](#).



Aproveite até 50% OFF em produtos selecionados - Válido por tempo limitado, CORRA!

000054

ACCU-CHEK®

[Entrar](#) ou [Cadastre-se](#)  [Atendimento](#) 

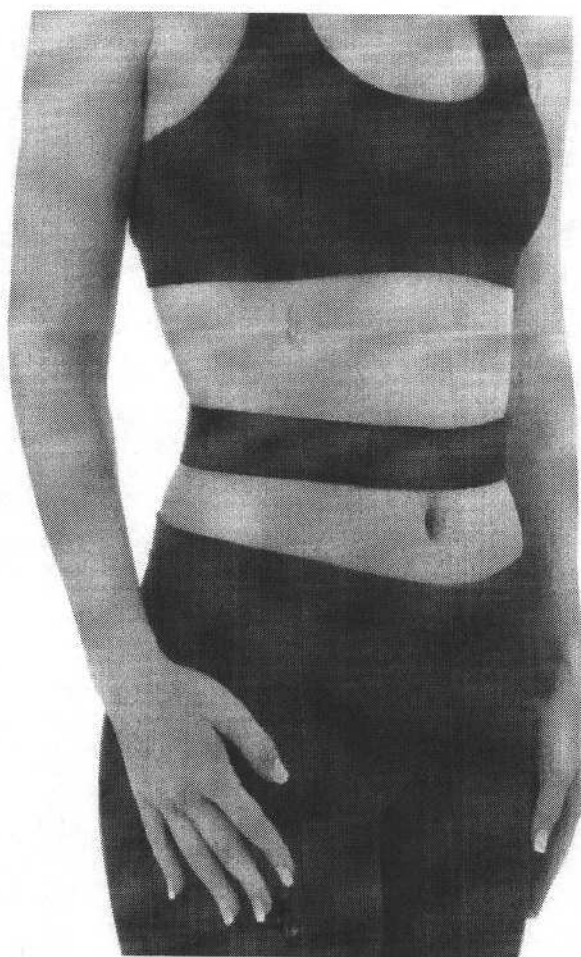
[Voltar à loja](#)

ACCU-CHEK®



DiabetesBox [Clique aqui](#) e confira as vantagens do Clube **DiabetesBox**

[Início](#) > Accu-Chek Cinto barriga preto



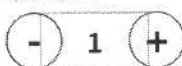
Accu-Chek Cinto barriga preto

 [Adicionar aos favoritos](#)


Todos os nossos produtos possuem validade mínima de 90 dias.

R\$126,45

Quantidade

**Comprar****Calcule o tempo de entrega**

Digite o CEP

Calcular[Não sei meu CEP](#)

Assinando este produto, ele sai por:

R\$126,45

OFF

+



Frete Grátis

[Veja como assinar](#)[Veja como assinar](#)[Detalhes do Produto](#)

Cinto para prender sua Bomba de Insulina Accu-Chek Spirit a sua cintura.

Este cinto foi criado para uso em conjunto com uma capa de neoprene, que deve ser adquirida à parte.

Cor: Preta

[Mais informações](#)

Receba novidades e ofertas

As melhores ofertas de produtos Accu-Chek direto na sua caixa de e-mail.

Digite o seu nome

Digite o seu e-mail

Cadastrar

Eu li e concordo com os [termos e política de privacidade](#).

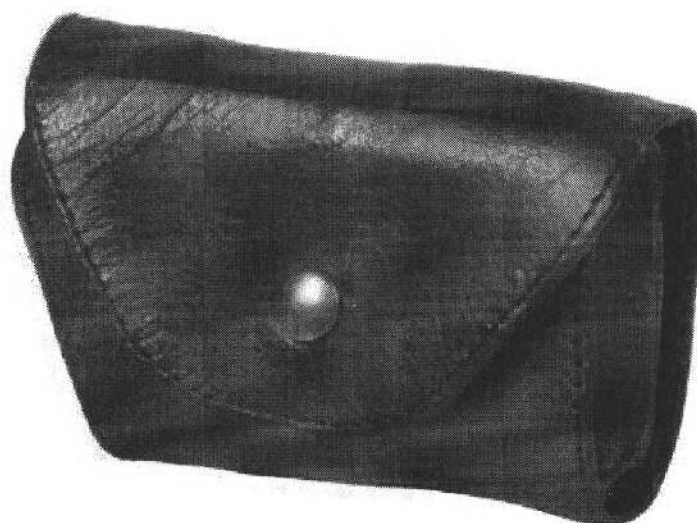


Aproveite até 50% OFF em produtos selecionados - Válido por tempo limitado, CORRA!

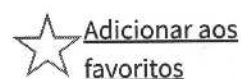
000055

ACCU-CHEK®[Entrar](#) ou [Cadastre-se](#)[Atendimento](#)[Voltar à loja](#)

ACCUCHEK®

**DiabetesBox** [Clique aqui](#) e confira as vantagens do Clube **DiabetesBox**[Início](#) > Accu-Chek Combo capa de couro preta horizontalfirst
icon

Accu-Chek Combo capa de couro preta horizontal

**R\$157,00**

Quantidade

**Comprar****Calcule o tempo de entrega**

Digite o CEP

CalcularNão sei meu CEP

Assinando este produto, ele sai por:

R\$157,00

OFF

+



Frete Grátis

Veja como assinar**Veja como assinar**Mais informações

1 capa

Receba novidades e ofertas



As melhores ofertas de produtos Accu-Chek direto na sua caixa de e-mail



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.365.181/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ISACLIN PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ISACLIN

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTOS FERREIRA

NÚMERO
1564

COMPLEMENTO
LOJA 1

CEP
92.025-222

BAIRRO/DISTRITO
MARECHAL RONDON

MUNICÍPIO
CANOAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ISACLIN@ISACLIN.COM.BR

TELEFONE
(51) 3472-9806

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

[Home](#) > [Diabetes](#) > [Bomba de Infusão de Insulina](#) > [Accu-Chek](#) > [Accu Chek Flexlink 8/60](#)

Accu Chek Flexlink 8/60

Accu Chek Flexlink 8/60 é indicado para o uso da bomba de infusão.



5% desconto à vista

000057

R\$ 1.094,12

ou 10x de R\$ 109,41 sem juros
R\$ 1.039,41 à vista com 5% de de

Informe seus dados e avisaremos
produto chegar!

[Avise-me](#)

Sobre o produto

Accu-Chek FlexLink I 8/60 Sistema com 10 cânulas de 8mm e 10 cateteres de 60cm para a bomba de infusão da Roche C

Tipo de Material: Teflon; **Modo de inserção:** 20 - 45°;

Tamanho da cânula: 8mm;

Adesivo: Sim;

Tamanho do cateter: 60cm;

Desconectável: Sim;

Tempo de uso da cânula: 2 - 3 dias;

Tempo de uso do cateter: 6 dias;

Ilicador: Não

Lmbalagem: Conjunto Accu-Chek Flexlink - caixa com 10 cânulas e 10 cateteres;

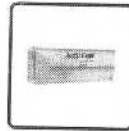
Registro ANVISA:10287411002.

Produtos Home Care

Diabetes > Accu-Chek > Accu Chek Flexlink 10/60

Accu Chek Flexlink 10/60

Accu Chek Flexlink 10/60 é indicado para o uso da bomba de infusão.



Aproveite e compre junto



Accu Chek Flexlink 10/60

R\$ 1.094,12
ou em até 10x de R\$ 109,41

+



Luva de Procedimento Látex (Com Pó...

R\$ 32,90

ou em até 1x de R\$ 32,90

Tamanho

Escolha

Leve 1 produto por

R\$ 1.094,12

ou em até 10x de R\$ 109,41

Comprar juntos

Sobre o produto

Accu-Chek FlexLink I 10/60 Sistema com 10 cânulas de 10mm e 10 cateteres de 60cm para a bomba de infusão da Roc

CARACTERÍSTICAS

- Cateter Tipo de Material: Teflon;
- Modo de inserção: 90°;
- Tamanho da cânula: 10mm;
- Adesivo: Sim;
- Tamanho do cateter: 60cm;

COMPRE
POR WHATSAPP



[Home](#) > [Diabetes](#) > [Roche](#) > [Accu Chek Performa Tiras](#)

Accu Chek Performa Tiras

Compatível somente com o aparelho

Accu-Chek Performa

Diversos tamanhos, verifique disponibilidade



5% desconto à vista

000059

R\$ 71,71

ou 2x de R\$ 35,86 sem juros
R\$ 68,12 à vista com 5% de desc

Tamanho

Selecione

Aproveite! Últimas unidades.**Comprar****Calcule o prazo e valor do frete**

Digite seu CEP

[Não sei meu CEP](#)

Sobre o produto

- Esta tira é compatível somente com o aparelho Accu-Chek Performa que tem princípio do teste eletroquímico;
- Aviso de vencimento de tiras, volume da amostra: 0,6 µL, tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea, permissão de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos, sistema de auto-verificação.

Produtos Home Care

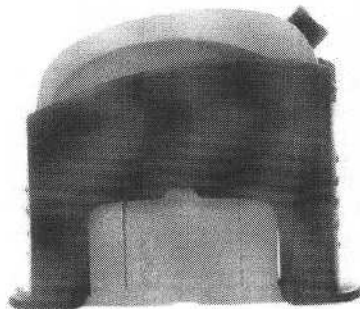
Arraiá da Saúde: Veja os destaques

COMPRE
POR WHATSAPP

[Home](#) > [Diabetes](#) > [Accu-Chek](#) > [Accu-Chek LinkAssist - Aplicador de Cânula](#)

Accu-Chek LinkAssist - Aplicador de Cânula

Accu Chek LinkAssist Aplicador de Cânula é indicado para uso da bomba de infusão.



5% desconto à vista

R\$ 313,50ou 10x de R\$ 31,35 sem juros
R\$ 297,82 à vista com 5% de desInforme seus dados e avisaremos
produto chegar![Avise-me](#)

Sobre o produto

BENEFÍCIOS

- Inserção precisa e segura, praticamente indolor.
- Fácil aplicação nos locais de infusão difíceis de alcançar, por exemplo: região lombar.
- A trava de segurança automática evita a ativação não intencional do dispositivo durante a preparação, oferecendo mais segurança.
- Botão único de liberação, permite a ativação fácil e segura com um toque.
- O design da base, com área transparente, permite visualizar melhor o local de inserção.

Registro Anvisa: 10287411005[\[CLIQUE AQUI PARA VER O VIDEO\]\(https://youtu.be/zPOFLV25c7E\)](https://youtu.be/zPOFLV25c7E)

Arraiá da Saúde: Veja os destaques

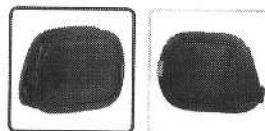
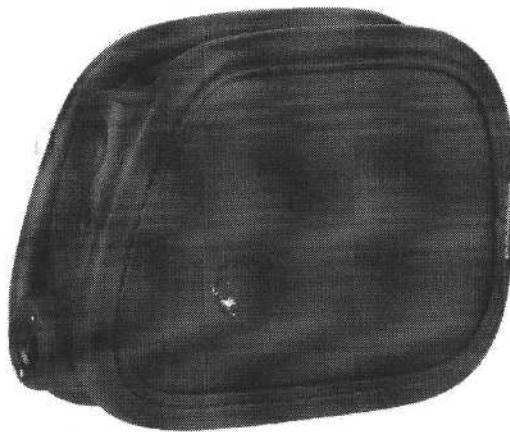
COMPRE
POR WHATSAPP

🏠 > Diabetes > Bomba de Infusão de Insulina > Accu-Chek > Accu-Chek Spirit Hard Shell - Capa de Couro

Accu-Chek Spirit Hard Shell - Capa de Couro

Capa de couro com Clip para Bomba de
Insulina

Venda unitária



000061

5% desconto à vista

R\$ 113,00

ou 4x de R\$ 28,25 sem juros
R\$ 107,35 à vista com 5% de des.

Informe seus dados e avisaremos
produto chegar!

[Avise-me](#)

Sobre o produto

Capa de couro com clip para bomba de insulina **Accu-Chek Spirit Combo**.

Uma capa elegante com um design de acabamento, feito de couro de alta qualidade com um clip de trás.

Use-a para prender sua bomba de insulina Accu-Chek Spirit a sua cintura ou cinto.

Produtos Home Care

**COMPRE
POR WHATSAPP**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000062

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.268.780/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDIX BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIX BRASIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1791	COMPLEMENTO *****
------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.812-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3039-4242
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 14:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AGULHA CALIBRE 0,25MM (31 G.)

Entrar / Criar conta

0

Fechar

Minha conta

Carrinho

000063



Agulha Descartável para Caneta de Insulina 0,25x5MM (31G x 3/16") - C

Converse com a Medix!

FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 499,00



Uso livre: Pode ser adquirido sem restrições.

[Saiba mais](#)

Preço: R\$ 17,90

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Compre já

Compartilhe esse produto



Estimar frete

País

Brasil

Estado

Descrição

Apresentação

A Agulha para Caneta de Insulina é um dispositivo estéril, destinado à administração subcutânea de insulina. O design padrão da Agulha à torna compatível com as principais marcas de Canetas de Insulina do mercado.

Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável.

Benefícios

Compatível com as principais marcas de Caneta de Insulina do mercado

Modo de Uso

1. Antes do uso verifique a especificação do produto;
2. Desinfete o local da punção. Não toque novamente após a desinfecção;
3. Retire o lacre protetor da Agulha para Caneta de Insulina;
4. Manter a tampa protetora externa e girar no sentido horário para ajustar na caneta;
5. Retire a tampa protetora interna;
6. Faça a aplicação de insulina conforme orientação médica; após pressionar mantenha a agulha injetada aproximadamente 5 segundos no seu corpo e retirá-la depois.
7. Recoloque a tampa protetora externa e desenrosque a Agulha da Caneta de Insulina;
8. Descarte a Agulha em local apropriado.

Descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Destruir após o uso.

Especificações técnicas

Cânula: Aço Inoxidável;

Canhão: Polipropileno;



Converse com a Medix!

FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 499,00



[Pesquisar...](#)[Fechar](#)[Entrar / Criar conta](#) 000084[Minha conta](#)[Carrinho](#)

Agulha Descartável para Caneta de Insulina 0,23x4MM (32G x 5/32") - Caixa com 100 un.



Uso livre: Pode ser adquirido sem restrições.

[Saiba mais](#)

Preço: R\$ 17,90

Quantidade:

[Adicionar ao carrinho](#)



FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 499,00

[Converse com a Medix!](#)

Compartilhe esse produto

**Estimar frete**

País

Brasil

Estado

Acre

CEP

Estimativa

Descrição**Apresentação**

A Agulha para Caneta de Insulina é um dispositivo estéril, destinado à administração subcutânea de insulina. O design padrão da Agulha à torna compatível com as principais marcas de Canetas de Insulina do mercado. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável.

Benefícios

Compatível com as principais marcas de Caneta de Insulina do mercado

Modo de Uso

1. Antes do uso verifique a especificação do produto;
 2. Desinfete o local da punção. Não toque novamente após a desinfecção;
 3. Retire o lacre protetor da Agulha para Caneta de Insulina;
 4. Manter a tampa protetora externa e girar no sentido horário para ajustar na caneta;
 5. Retire a tampa protetora interna;
 6. Faça a aplicação de insulina conforme orientação médica; após pressionar mantenha a agulha injetada aproximadamente 5 segundos no seu corpo e retirá-la depois.
 7. Recoloque a tampa protetora externa e desenrosque a Agulha da Caneta de Insulina;
 8. Descarte a Agulha em local apropriado.
- Descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Destruir após o uso.

Especificações técnicas

Cânula: Aço Inoxidável;

Canhão: Polipropileno;



Converse com a Medix!

FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 499,00

000065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.412.110/0565-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DROGARIA SAO PAULO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA SAO PAULO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV RENATA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 03.377-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BELENZINHO	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DPSP.COM.BR	TELEFONE (11) 3274-7400
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 15:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIA DOS PAIS Até **50%** de desconto em perfumes masculinos!

aproveite

000066



SKU: 868680

Tiras para Teste de Glicemia Freestyle Optium B-Ketone 10 Unidades

VENDIDO E ENTREGUE POR

Drogaria São Paulo

R\$ 52,99

R\$ 52,79

1

+

COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO



Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)

VER DESCONTO CONVÊNIO

CALCULAR FRETE



Calcule o prazo e o valor das suas entregas

[Não sei meu CEP](#)

Informe seu CEP



Compre Junto

(0)

Tiras para Teste de Glicemia Fre

COMPRAR

DIA DOS PAIS Até **50%** de desconto em perfumes masculinos!

aproveite



SKU: 862053

000067

Sensor Freestyle Libre 2 Plus Abbott 1 Unidade

VENDIDO E ENTREGUE POR

Drogaria São Paulo

R\$ 329,99

R\$ 329,90

ou 3x de R\$ 109,96

-

1

+

COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO

Exclusivo para clientes cadastrados no programa

[Saiba Mais](#)**VER DESCONTO CONVÊNIO****CALCULAR FRETE**

Calcule o prazo e o valor das suas entregas

[Não sei meu CEP](#)

Informe seu CEP

**Compre Junto**

R\$ 329,99

R\$ 329,90

ou 3x de R\$ 109,96

COMPRAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000068

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
92.665.611/0101-30
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/1986

NOME EMPRESARIAL
DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANVEL FARMACIAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV PROTASIO ALVES

NÚMERO
4194

COMPLEMENTO
SUBSOLO

CEP
91.310-000

BAIRRO/DISTRITO
PETROPOLIS

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIECH@DIMED.COM.BR

TELEFONE
(51) 3481-9560/ (51) 3481-9677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 15:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Enviar para

Informe seu CEP

O que você precisa hoje?



(51) 3218.9000

Entrar

Departamentos

Meus Cupons

Temporada Inverno

Baixe o App Panvel

Combine e Ganhe

Ofertas exclusivas

Página Inicial > Medicamentos > Diabetes > Tiras e Sensores



Tiras Freestyle Optium Cetona Com 10 Unidades

COD 992390 ☆ [Seja o primeiro a avaliar](#)[Mais informações](#)

Selecione a quantidade

- 1 +

R\$ 49,99

ADICIONAR À CESTA

ASSINAR ESTE PRODUTO

Garanta sempre um melhor preço para os meses seguintes sem qualquer custo adicional.

[Saiba mais!](#)

Este produto é vendido e entregue pela Panvel.

[Adicionar à lista](#) [Compartilhar](#)

Descrição do produto

Tiras Freestyle Optium Cetona

A **cetoacidose diabética** é uma das consequências mais graves do **Diabetes Mellitus**. Ocorre em diabéticos **tipo 1** e muito raramente no **tipo 2**.

As **Tiras Freestyle Optium Cetona** são compatíveis com os monitores Optium, Optium Xceed, FreeStyle Optium e FreeStyle Optium Neo. Embaladas individualmente e o resultado da medição fica pronto em 10 segundos.

Medidor de glicose;

- Tiaras;
- Uso adulto;
- ABBOTT DIAGNOSTICA;
- Embalagem contendo 10 tiaras.

Para que serve Tiras Freestyle Optium Cetona?

Indicadas para testar o nível de cetona no sangue, as tiras para monitoramento Freestyle Optium Cetona são disponibilizadas em embalagens laminadas na cor roxa, que diminuem a chance de contaminação por algum fator externo.

Seu formato possui uma câmara de preenchimento que utiliza somente 1,5 microlitros de sangue e garante que o teste só inicie com a quantidade de amostra apropriada, mostrando o resultado em até 10 segundos

Como usar

Remova as Tiras para Teste de Glicemia FreeStyle Optium Cetona da embalagem laminada roxa, insira na entrada do medidor e empurre delicadamente até o medidor ligar.

Utilize o cupom **PANVELWEEK** e ganhe **R\$ 15 OFF EXTRA** em uma compra acima de R\$229Enviar para
Informe seu CEP

(51) 3218.9000

Entrar 000070

Departamentos

Meus Temporada Baixe o App Combine e Ofertas
Cupons Inverno Panvel Ganhe exclusivas

Página Inicial > Medicamentos > Diabetes > Monitores de Glicemia

Sensor Freestyle Libre 2 Plus Para Monitoramento De Glicose

COD 93836 ★★★★★ (1)

[Mais informações](#)

Selecione a quantidade

- 1 +

R\$ 329,90

ou 5x de R\$ 65,98

ADICIONAR À CESTA

ASSINAR ESTE PRODUTO

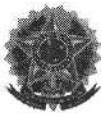
Garanta sempre um melhor preço para os meses seguintes sem qualquer custo adicional.

[Saiba mais!](#)Este produto é vendido e entregue pela **Panvel**. [Adicionar à lista](#) [Compartilhar](#)

Descrição do produto

O que é o Sensor FreeStyle Libre 2 Plus?

00071



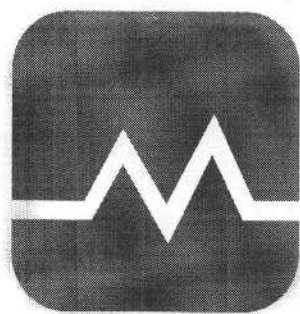
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06/103.122/0002-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV SINAMOMO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR		TELEFONE (49) 3444-1414
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 14:58:34 (data e hora de Brasília).

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$590,00 (/faq/envio-e-frete/)**MAGAZINE
MÉDICA.COM**21
Anos

(/)

Entre (/accounts/registro/login/)
ou
cadastre-se (/accounts/registro/login/)
(/accounts/registro/login/)Meus
pedidos (/historico/)Fale
conosco
(ajuda/)

0

O que você procura?

INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / DIABETES (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/DIABETES/)
/ AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G 100 UNIDADES G-TECH

Agulha para Caneta de Insulina 4mm 32g 100 Unidades G-TECH

Cód.: 15191

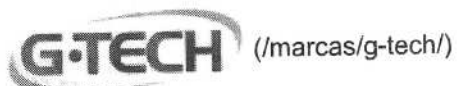
AGULHA PARA CANETA DE INSULINA
1/1

x



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/agulha-para-caneta-de-insulina-4mm-32g-100-unidades-g-tech/)



★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

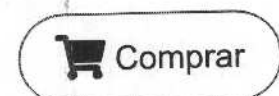
De R\$ 54,46

Por **R\$ 44,57** à vista

no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 46,01** sem juros (4% de desc. já calculado) **FORMAS DE PAGAMENTO**Restam apenas **14 UNIDADES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

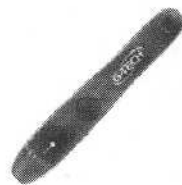
 **Frete e Prazo**

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...

**Caneta Lancetadora para Coleta de Amostra Sanguínea G-TECH**

★★★★★

De R\$ 14,22

Por **R\$ 11,64** à vista no pix (7% desc. já calculado)No cartão em **1x de R\$ 12,01** sem juros (4% de desc. já calculado)

000073



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.963.044/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMA CLUB DROGARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMA DELIVERY	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PEREIRA BARRETO	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO SALA 714
----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 09.751-000	BAIRRO/DISTRITO BAETA NEVES	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FDOMAREDZKY@STRATUSBR.COM	TELEFONE (11) 1111-1111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 31/03/2023
---	---

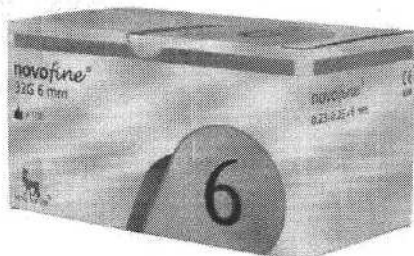
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 14:53:40 (data e hora de Brasília).

079074

Q Digite aqui a sua busca

Voltar | Diabetes



Referência: 7897705201848

★★★★★ (0)

Agulha Descartável NovoFine 32G 0,23/0,25 x 6mm 100 unidades

R\$ 107,99

Vendido e entregue por: **NATUS FARMA - VARG 1**[veja mais anúncios dessa loja](#)

-

1

+

COMPRAR

PAC - Em até 8 dias úteis - **R\$ 18,92**SEDEX - Em até 4 dias úteis - **R\$ 21,21**super total express 6 - Em até 8 dias úteis - **R\$ 12,36**

Disponível também nas lojas:

Compre em:

VERA CRUZ - V GUSTAV

R\$ 112,19

COMPRAR

+

DESCRIÇÃO



ESPECIFICAÇÕES



Mais Vendidos Em Agulhas e Seringas de Insulina



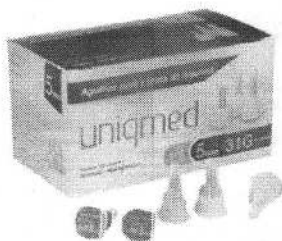
Agulhas para caneta de insulina Uniqmed 6mm x 31G (0.25mm) 7 unidades

★★★★★

A partir de:

R\$ 11,80

ou R\$ 11,80 no Pix.



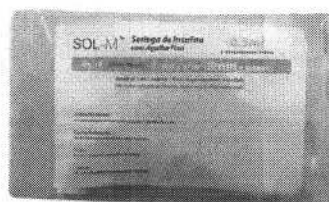
Agulha para Caneta de Insulina Uniqmed 31G 5mm com 100 Unidades

★★★★★

A partir de:

R\$ 26,30

ou R\$ 26,30 no Pix.



Seringa Sol-M c/ Agulha 30g 8x0,3mm c/ 10x0,5mL p/ 100(UI)

★★★★★

A partir de:

R\$ 17,50

ou R\$ 17,50 no Pix.



Seringa Solidor Insulina 1mL Agulha 8x0,3mm 30G - unidade

★★★★★

A partir de:

R\$ 1,99

ou R\$ 1,99 no Pix.



Home



Categorias



Pedidos



Conta



Ajuda

000075

Q Digite aqui a sua busca

Voltar | Diabetes

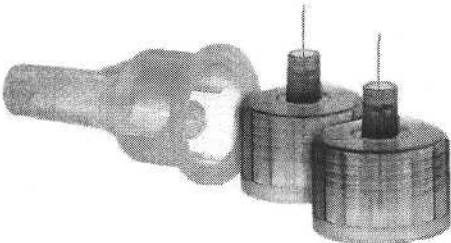


Referência: 7898639692559

★★★★★ (0)

Agulha Caneta Insulina G-Tech - 4mm - 32G - unidade

R\$ 45,00



Vendido e entregue por: **POUPA CENTRO**

veja mais anúncios dessa loja :)

—

1

+

COMPRAR

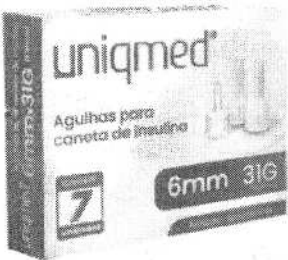
PAC - Em até 7 dias úteis - **R\$ 17,83**

SEDEX - Em até 3 dias úteis - **R\$ 21,25**

DESCRIÇÃO



Mais Vendidos Em Agulhas e Seringas de Insulina



Agulhas para caneta de Insulina Uniqmed 6mm x 31G (0.25mm) 7 unidades

★★★★★

A partir de:

R\$ 11,80

ou R\$ 11,80 no Pix.

Ofertas de **R\$ 11,80** até **R\$ 11,80** dependendo da sua região

DETALHES



Agulha para Caneta de Insulina Uniqmed 31G 5mm com 100 Unidades

★★★★★

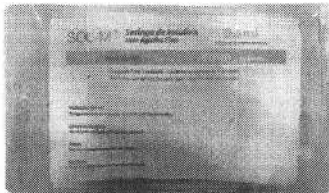
A partir de:

R\$ 26,30

ou R\$ 26,30 no Pix.

Ofertas de **R\$ 26,30** até **R\$ 26,30** dependendo da sua região

DETALHES



Seringa Sol-M c/ Agulha 30g 8x0,3mm c/ 10x0,5mL p/ 100(UI)

★★★★★

A partir de:

R\$ 17,50

ou R\$ 17,50 no Pix.

Ofertas de **R\$ 17,50** até **R\$ 17,50** dependendo da sua região

DETALHES



Seringa Solidor Insulina 1mL Agulha 8x0,3mm 30G - unidade

★★★★★

A partir de:

R\$ 1,99

ou R\$ 1,99 no Pix.

Ofertas de **R\$ 1,99** até **R\$ 1,99** dependendo da região

DETALHES

Produtos relacionados



Home



Categorias



Pedidos



Conta



Ajuda

PRIMEIRA COMPRA

• R\$30 OFF em compras acima de R\$150

Válida para todo o site, exceto produtos da loja Farma 22. 01 uso por CPF 870076

Q Digite aqui a sua busca

VULGO: LANCETAS



Referência: 4015630058501

★★★★★ (0)

Lancetas Accu-Chek FastClix 102 Unidades

R\$ 86,44

Vendido e entregue por: FARMA GERTY

[veja mais anúncios dessa loja :\)](#)

—

1

+

COMPRAR

SEDEX - Em até 3 dias úteis - R\$ 21,67

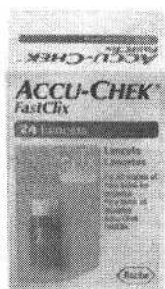
DESCRIÇÃO



ESPECIFICAÇÕES



Mais Vendidos Em Accu-Chek FastClix



Lancetas Accu-Chek FastClix 24 Unidades

★★★★★

A partir de:

R\$ 22,85

ou R\$ 22,85 no Pix

Ofertas de R\$ 22,85 até R\$ 35,40 dependendo da sua região

DETALHES



Lancetas Accu-Chek FastClix 102 Unidades

★★★★★

A partir de:

R\$ 84,99

ou em até 1x de R\$ 84,99

Ofertas de R\$ 84,99 até R\$ 86,44 dependendo da sua região

DETALHES



Kit Lancetador Accu-Chek FastClix + 6 Lancetas

★★★★★

Produto indisponível



Lancetas Accu-Chek FastClix 204 Unidades

★★★★★

Produto indisponível

Produtos relacionados



Home



Categorias



Pedidos



Conta



Ajuda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000077

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.557.757/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2012
NOME EMPRESARIAL MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAL LAGE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SHIGUETOSHI SUZUKI	NÚMERO 551	COMPLEMENTO *****
CEP 08.744-120	BAIRRO/DISTRITO VILA PAULISTA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDICALLAGE.COM.BR		TELEFONE (11) 2610-5909/ (11) 2610-5910
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025** às **14:33:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MEDICAL LAGE**

000078

Buscar

[Inicio](#) > [Seringas](#) > [Seringa de Insulina](#) > [Ultra-Fine BD](#)

Ultrafine Seringa de Insulina 1,0ml Agulha 6x0,25 - 31G 15/64" BD Ref. 324918 - Pct com 10

Código 7AI

R\$38,59**R\$37,43 com Pix**

3 x de R\$12,86 sem juros

3% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

- 1 +

em estoque

COMPRAR

Tire suas dúvidas pelo whats

**Simule seu Frete**

Clique em 'Comprar'. Simples e rápido!

Descrição

Ultra-fine - Seringa de 1,0ml Agulha - 6x0,25 - 31G 15/64" - BD Ref.
324918 - Pct com 10

Seringa para insulina resíduo zero de 1ml com agulha 6mm x 0,25mm : escala com graduação de 2 em 2 unidades.
Registra com precisão doses pares de insulina.
Ideal para prescrições entre 50 unidades e 100 unidades por aplicação.



MEDICAL LAGE



000079

Buscar



Início > Seringas > Seringa de Insulina > Ultra-Fine BD

Ultrafine Seringa de Insulina 1,0ml Agulha 6x0,25 - 31G 15/64" BD Ref. 324918 - Pct com 10

Código 7AI

R\$38,59**R\$37,43 com Pix**

3 x de R\$12,88 sem juros

3% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

- 1 +

COMPRAR

em estoque

Tire suas dúvidas pelo whats

**Simule seu Frete**

Clique em 'Comprar'. Simples e rápido!

Descrição

Ultra-fine - Seringa de 1,0ml Agulha - 6x0,25 - 31G 15/64" - BD Ref.
324918 - Pct com 10

Seringa para insulina resíduo zero de 1ml com agulha 6mm x 0,25mm : escala com graduação de 2 em 2 unidades.
Registra com precisão doses pares de insulina.
Ideal para prescrições entre 50 unidades e 100 unidades por aplicação.

**MEDICAL LAGE**

000080

Buscar



Início > Agulhas > Agulha para Caneta de Insulina

Agulha para caneta de insulina Novo Fine 0,25x6mm 32G - Novo Nordisk - Caixa com 100

Código 117B

R\$105,00**R\$101,85 com Pix**

3 x de R\$35,00 sem juros

3% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

ESGOTADO

**Simule seu Frete**

Clique em 'Comprar'. Simples e rápido!

Descrição

Agulha para caneta de insulina Novo Fine 0,25x6mm 32G Novo Nordisk Caixa com 100

Características:

- *Agulha para caneta de insulina.
- *Comprimento 6mm.
- *Calibre 0,25mm. (32G)
- *Estéril.

Apresentação:

- *Caixa com 100 unidades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000081

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.561.144/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1990	
NOME EMPRESARIAL BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIGUEL DE FRIAS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 101	
CEP 24.220-003	BAIRRO/DISTRITO ICARAI	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2721-2620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 15:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

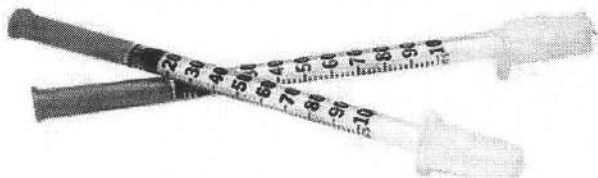


O que você está buscando?



[Categoria](#)
[Esporte e Fisioterapia](#)
[Epi e Resgate](#)
[Instrumental e Inox](#)
[Móveis](#)
[Oxigenoterapia](#)
[Compressores](#)
[Ortopedia](#)

[Home](#) > [Material de Consumo](#) > [Seringa](#) > [Seringa BD Insulina 1mL com Agulha 8x0,3mm 30G - 10 unidades](#)



Seringa BD Insulina 1mL com Agulha 8x0,3mm 30G - 10 unidades

☆☆☆☆☆ (0)

5% OFF - Pix e Boletão

Bd

Referência:2489

R\$ 36,90

ou em 1x de R\$ 36,90

Descrição do produto- + [Comprar](#)[Adicionar aos Favoritos](#)

Calcule o valor e o prazo de entrega

[Calcular](#)

Não sei meu CEP

Compartilhar:



5% de desconto no Boletão ou Pix, exceto para fraldas e diabetes.



Compre no site e retire na loja.

Descrição do produto

Seringa Para Insulina com capacidade de 1 mL - Com Agulha 8 X 0,30 mm - 30G 5/16"- BD Ultra-Fine

A Seringa Descartável BD Ultra-Fine® II, com 8mm de comprimento e 0,30mm de espessura

Ideal para o adulto que está acima do peso (IMC acima de 25) e utiliza mais que 50 unidades de insulina por aplicação

Indicada para aplicação de insulina em pessoas que necessitam do controle glicêmico, uma ou mais vezes ao dia.

Capacidade para 100 unidades de insulina ou menos

Pode ser usado para aplicações superiores a 50ui

Escala com graduação de 2 em 2 unidades.

Escala com marcação única, números com caracteres grandes e traços firmes

Agulha fixa, não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação

Indicações:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

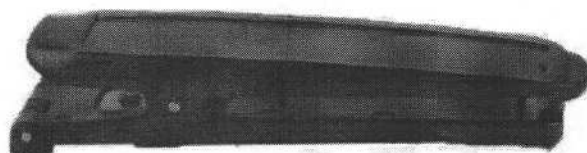
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.216.149/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2011
NOME EMPRESARIAL GABRIEL DE OLIVEIRA HENRIQUE DROGARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BAFFIN	NÚMERO 293	COMPLEMENTO SALA 41
CEP 09.750-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO MAR	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@BATTISTINICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (11) 4351-5348
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 11:12:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000084

**Medtronic Clip de cintura para bomba de insulina MINIMED 640G/780G ACC-1601**

2010-2178

R\$ 115,00

ou 3x de R\$ 38,33 Sem juros Cartão Visa

[Mais informações](#)**COMPRAR**

00000-000

Calcular

Descrição Geral

O que é: O Clip de Cintura para Bomba de Insulina Minimed é um acessório usado para prender sua bomba de insulina.

Para que serve: O clip é utilizado para que a bomba Minimed possa ser presa a um cinto, calça ou qualquer outra roupa.

Modo de Usar: Encaixar o clip na bomba Minimed 640G ou 780G e prender à roupa. Para desencaixar, puxar a aba que fica próxima ao encaixe na direção de seu corpo e empurrar o clip para que deslize e saia das barras de fixação da bomba. Utilizar o clip para abrir e fechar o compartimento da pilha da bomba.

Ficha técnica

Código

2010-2178

código de barras

763000009618





Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/08/2025

Página: 1

000085

MCR23100

Cotação: 9788 Data Cotação: 05/08/2025 Usuário: MCMSANTOS Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 206/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.09.01.2168-4 CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN - CX	6,15	450,000	753,97	339.286,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
756,58	6,15	745,48	753,97	759,85	0,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			745,48	335.466,00	-1,13
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
011600 -C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A			756,58	340.461,00	0,35
CPF/CNPJ 48.791.685/0001-68					
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			759,85	341.932,50	0,78
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.09.01.2799-2 SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10 - CX	2,12	1.875,000	1.097,10	2.057.062,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1.098,33	2,12	1.094,12	1.097,10	1.098,85	0,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026123 -ISACLIN			1.094,12	2.051.475,00	-0,27
CPF/CNPJ 01.365.181/0001-12					
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			1.098,33	2.059.368,75	0,11
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			1.098,85	2.060.343,75	0,16
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.09.01.3648-7 SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK 10mm X60cm - CX	2,12	2.400,000	1.097,10	2.633.040,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1.098,33	2,12	1.094,12	1.097,10	1.098,85	0,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026123 -ISACLIN			1.094,12	2.625.888,00	-0,27
CPF/CNPJ 01.365.181/0001-12					
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			1.098,33	2.635.992,00	0,11
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			1.098,85	2.637.240,00	0,16
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.09.02.1015-6 PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT - UN	16,31	1.200,000	317,94	381.528,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
306,46	16,31	306,36	317,94	341,00	5,13

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			306,36	367.632,00	-3,64



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/08/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

306,46 367.752,00 -3,61

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45
023979 -R M HOSPITALAR LTDA

341,00 409.200,00 7,25

CPF/CNPJ 25.029.414/0001-74

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.1041-5 FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFORMA C/50 - CX	5,77	10.000,000	64,13	641.300,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
62,97	5,77	57,72	64,13	71,71	9,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA 57,72 577.200,00 -10,00

CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

62,97 629.700,00 -1,81

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45
026123 -ISACLIN

71,71 717.100,00 11,82

CPF/CNPJ 01.365.181/0001-12

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.1368-6 AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 05 MM (3/16") CALIBRE 0,25 - CX	8,46	600,000	28,63	17.178,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
29,39	8,46	17,90	28,63	38,59	29,57

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

023827 -MEDIX BRASIL LTDA 17,90 10.740,00 -37,48

CPF/CNPJ 10.268.780/0001-09
024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

29,39 17.634,00 2,65

CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12
025100 -MEDICAL LAGE

38,59 23.154,00 34,79

CPF/CNPJ 15.557.757/0001-58

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.1422-4 AGULHA NOVOFINE 32g - 6MM DE COMPRIMENTO - 0,25 MM DE DIÂME - CX	1,42	435,000	105,98	46.101,30

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
105,00	1,42	104,95	105,98	107,99	1,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA 104,95 45.653,25 -0,97

CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12
025100 -MEDICAL LAGE

105,00 45.675,00 -0,92

CPF/CNPJ 15.557.757/0001-58
014856 -FARMACLUB DROGARIAS LTDA
CPF/CNPJ 64.963.044/0001-08

107,99 46.975,65 1,90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/08/2025

Página: 3

000086

MCR23100

8	1.09.02.1594-8	2,71	600,000	42,87	25.722,00	
AGULHA ULTRA-FINE COMPRIMENTO 04 MM (5/32") CALIBRE 0,23MM (- CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	44,57	2,71	39,04	42,87	45,00	6,33
Fornecedor						
024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
				39,04	23.424,00	-8,93
CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12						
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				44,57	26.742,00	3,97
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70						
014856 -FARMACLUB DROGARIAS LTDA				45,00	27.000,00	4,97
CPF/CNPJ 64.963.044/0001-08						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
9	1.09.02.1656-1	23,45	2.500,000	136,82	342.050,00	
LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	120,70	23,45	119,79	136,82	169,98	17,14
Fornecedor						
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
				119,79	299.475,00	-12,45
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74						
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA				120,70	301.750,00	-11,78
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45						
014856 -FARMACLUB DROGARIAS LTDA				169,98	424.950,00	24,24
CPF/CNPJ 64.963.044/0001-08						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	1.09.02.1666-9	25,38	71,000	331,44	23.532,24	
DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	313,50	25,38	313,50	331,44	367,33	7,66
Fornecedor						
026123 -ISACLIN		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
				313,50	22.258,50	-5,41
CPF/CNPJ 01.365.181/0001-12						
027338 -INFRACOMMERCE SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO				313,50	22.258,50	-5,41
CPF/CNPJ 27.932.734/0001-65						
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA				367,33	26.080,43	10,83
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	1.09.02.1724-0	2,96	800,000	49,46	39.568,00	
TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM B-KETONE CAIXA C - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	49,99	2,96	45,60	49,46	52,79	5,98
Fornecedor						
024653 -A2R BRASIL LTDA		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
				45,60	36.480,00	-7,80
CPF/CNPJ 45.458.851/0001-10						
017418 -PANVEL - DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				49,99	39.992,00	1,07
CPF/CNPJ 92.665.611/0001-77						
017789 -DROGARIA SÃO PAULO S.A.				52,79	42.232,00	6,73



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/08/2025

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.09.02.1741-0 SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 - UN	12,70	625,000	338,88	211.800,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		329,90	12,70	329,90	338,88	356,84	3,75
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
017418 -PANVEL - DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			329,90	206.187,50	-2,65		
CPF/CNPJ 92.665.611/0001-77							
017789 -DROGARIA SÃO PAULO S.A.			329,90	206.187,50	-2,65		
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33							
024655 -JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			356,84	223.025,00	5,30		
CPF/CNPJ 21.544.585/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.09.02.1776-2 SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM - CX	5,67	2.000,000	29,94	59.880,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		29,91	5,67	23,00	29,94	36,90	18,96
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
018235 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			23,00	46.000,00	-23,18		
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02							
024654 -PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI			29,91	59.820,00	-0,10		
CPF/CNPJ 35.379.987/0001-81							
019009 -BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR			36,90	73.800,00	23,25		
CPF/CNPJ 32.561.144/0004-56							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.09.02.1919-6 LEITOR FREESTYLE LIBRE: UTILIZADO PARA LEITURA DE USO EM CON - UN	23,65	100,000	357,88	35.788,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		349,90	23,65	333,75	357,88	390,00	6,61
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			333,75	33.375,00	-6,74		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
022818 -ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA			349,90	34.990,00	-2,23		
CPF/CNPJ 56.998.701/0034-84							
027339 -TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA			390,00	39.000,00	8,98		
CPF/CNPJ 12.817.080/0001-51							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.09.02.2175-1 ACCU-CHEK BELLY BELT BLACK - SKU 04652380001 - CINTO - UN	10,93	100,000	127,71	12.771,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		126,45	10,93	115,00	127,71	141,69	8,56
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
018215 -GABRIEL DE OLIVEIRA HENRIQUE DROGARIA EPP			115,00	11.500,00	-9,95		
CPF/CNPJ 13.216.149/0001-54							
027338 -INFRACOMMERCE SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO			126,45	12.645,00	-0,99		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/08/2025

Página: 5

000087

MCR23100

CPF/CNPJ 27.932.734/0001-65

018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

141,69

14.169,00

10,95

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.09.02.2176-0 ACCU-CHEK SPIRIT LEATHER POUCH BLACK - SKU 4545427001 - BOLS - UN	22,39	100,000	144,46	14.446,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	157,00	22,39	113,00	144,46	163,37	15,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026123 -ISACLIN			113,00	11.300,00	-21,78

CPF/CNPJ 01.365.181/0001-12

027338 -INFRACOMMERCE SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO

157,00

15.700,00

8,68

CPF/CNPJ 27.932.734/0001-65

018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

163,37

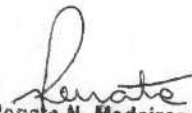
16.337,00

13,09

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

Total da Estimativa pela Média de Preço:	6.881.053,54
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	6.816.667,75
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	6.704.054,25


Silvana R. D. Camargo de Anchieta
Enfermeira/Coren-SP: 59.761
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui


Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de insumos de glicemia para atender diversos pacientes insulinos-dependentes, que fazem uso e controle de diabetes, na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membro da comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	Sim
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	Sim
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. (Necessário preencher também o tópico 4)	Não
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	Não

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM. Foi considerada a ata de registro de preço anterior conforme orientação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, e foi considerado valores homologados para construção da estimativa de preços.

Foi realizada pesquisa em sites na internet de empresas que comercializam os itens e foram considerados para a construção da estimativa de preços.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não se aplica.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Foram obtidos três orçamentos para cada item.

6. OBSERVAÇÕES.

Foram considerados 3 (três) orçamentos para cada item adquiridos por meio do site Painel de Contratações Pública, foi considerada a ata de registro de preço anterior conforme orientação e de sites na internet de empresas que comercializam os itens.

Birigui, 14 de Agosto de 2025

RENATA N. MEDEIROS SERRA
Membro da Comissão

SILVANA R. D. C. DE ANCHIETA
Membro da Comissão



Birigui, 20 de Agosto de 2025.

À
SRA. RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”,
objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE**
GLICEMIA, VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA Assinado digitalmente por
KOZIMA MARCEL LYUDI KOZIMA
860 Dado
MARCEL LYUDI KOZIMA
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Documento assinado digitalmente
WILLIAN PONTES GONÇALVES
Data: 20/08/2025 09:12:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN PONTES GONÇALVES
Chefe Substituto da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:
____/____/2025



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

000090

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	456		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-8.718,56	1.281,44
	Total Dotação	10.000,00	-8.718,56	1.281,44
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	457		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	399.101,00	-255.799,14	143.301,86
	Total Dotação	399.101,00	-255.799,14	143.301,86
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	458		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.300.000,00	-831.461,62	468.538,38
	Total Dotação	1.300.000,00	-831.461,62	468.538,38
	Total Classificação Funcional	1.709.101,00	-1.095.979,32	613.121,68
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	489		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	300.000,00	-300.000,00	0,00
	Total Dotação	300.000,00	-300.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	490		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	491		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	301.100,00	-301.000,00	100,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	516		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	300.000,00	-299.990,58	9,42
	Total Dotação	300.000,00	-299.990,58	9,42
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	517		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	12.000,00	-10.624,00	1.376,00
	Total Dotação	12.000,00	-10.624,00	1.376,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	27.280,00	-2.532,85	24.747,15
	Total Dotação	27.280,00	-2.532,85	24.747,15
	Total Classificação Funcional	339.280,00	-313.147,43	26.132,57
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	536		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000.000,00	-999.950,00	50,00
	Total Dotação	1.000.000,00	-999.950,00	50,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	537		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	1.000.100,00	-999.950,00	150,00	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.303.0040.2.131	MANDADOS JUDICIAIS - FARMÁCIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	563		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	1.500.000,00	-1.499.264,36	735,64	
Total Dotação	1.500.000,00	-1.499.264,36	735,64	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	564		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	800,00	0,00	800,00	
Total Dotação	800,00	0,00	800,00	
Total Classificação Funcional	1.500.800,00	-1.499.264,36	1.535,64	
Total UNIDADE EXECUTORA	4.850.381,00	-4.209.341,11	641.039,89	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.850.381,00	-4.209.341,11	641.039,89	
Total ORGÃO	4.850.381,00	-4.209.341,11	641.039,89	
TOTAL GERAL	4.850.381,00	-4.209.341,11	641.039,89	



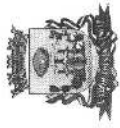
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000091

Estimativa de Custo: PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total Item
1	1.09.01.2168-4 CP CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN	CX	338	753,97	254.841,86
2	1.09.01.2168-4 CP CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN	CX	112	753,97	84.444,64
3	1.09.01.2799-2 CP SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10	CX	1407	1.097,10	1.543.619,70
4	1.09.01.2799-2 CP SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10	CX	468	1.097,10	513.442,80
5	1.09.01.3648-7 CP SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10mm X60cm	CX	1800	1.097,10	1.974.780,00
6	1.09.01.3648-7 CP SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10mm X60cm	CX	600	1.097,10	658.260,00
7	1.09.02.1015-6 CP Pacote de Serviços Accu-Chek Spirit Marca: Disetronic Fabricante: Disetronic Medical Systems AG Procedência: Suíça/Alemanha Apresentação: Embalagem contendo 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de pilha e 1 chave de pilha	UN	900	317,94	286.146,00
8	1.09.02.1015-6 CP Pacote de Serviços Accu-Chek Spirit Marca: Disetronic Fabricante: Disetronic Medical Systems AG Procedência: Suíça/Alemanha Apresentação: Embalagem contendo 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de pilha e 1 chave de pilha	UN	300	317,94	95.382,00
9	1.09.02.1041-5 CP FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50	CX	7500	64,13	480.975,00
10	1.09.02.1041-5 CP FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50	CX	2500	64,13	160.325,00
11	1.09.02.1368-6 AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 05 MM (3/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN	CX	600	28,63	17.178,00
12	1.09.02.1422-4 AGULHA NOVOFINE 32g - 6MM DE COMPRIMENTO - 0,25 MM DE DIÂMETRO - PONTA AFILADA EM 0,23 MM E SUPERFÍCIE POLIDA. COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	435	105,98	46.101,30
13	1.09.02.1594-8 AGULHA ULTRA-FINE COMPRIMENTO 04 MM (5/32") CALIBRE 0,23MM (32 G.)- CX.C/100UN	CX	600	42,87	25.722,00
14	1.09.02.1656-1 CP LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS	CX	1875	136,82	256.537,50
15	1.09.02.1656-1 CP LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS	CX	625	136,82	85.512,50
16	1.09.02.1666-9 DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST	UN	71	331,44	23.532,24
17	1.09.02.1724-0 TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM B-KETONE CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	800	49,46	39.568,00

18	1.09.02.1741-0	UN	469	338,88	158.934,72
SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTENCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES					
19	1.09.02.1741-0	UN	156	338,88	52.865,28
SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTENCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES					
20	1.09.02.1776-2	CX	2000	29,94	59.880,00
SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) CX. COM 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)					
21	1.09.02.1919-6	UN	100	357,88	35.788,00
LEITOR FREESTYLE LIBRE: UTILIZADO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MODELO: FREESTYLE LIBRE / FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED – REINO UNIDO / R.M.S LEITOR Nº 80146501903-ANATEL - 4072-14-9992					
22	1.09.02.2175-1	UN	100	127,71	12.771,00
ACCU-CHEK BELLY BELT BLACK - SKU 04652380001 - CINTO					
23	1.09.02.2176-0	UN	100	144,46	14.446,00
ACCU-CHEK SPIRIT LEATHER POUCH BLACK - SKU 4545427001 - BOLSA DE COURO					
Total Estimado para o PREGÃO ELETRÔNICO - 115/2023					81.053,54



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025
EDITAL Nº xxx/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx /2025 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 6.881.053,54 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVOS

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REQUISITO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA

CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 206/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, através do Secretário de pasta, Sr. Roque Haroldo Bomfim e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 41/2023, expedientes estes integrantes e indispensáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xx de xx de 2025**, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **Plataforma de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formalização de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 23 (vinte e três) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ R\$ 6.881.053,54 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 456 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.**

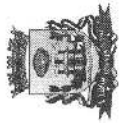
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.**

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.**

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.**

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 490 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.**

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 491 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.**



Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria Municipal de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 536 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 537 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 564 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes neste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 1 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, sendo consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, nos itens nº 02, 04, 06, 08, 10, 15 e 19 do Anexo I (COTAS RESERVADAS) e itens nº 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22 e 23 (EXCLUSIVOS), sem prejuízo de sua participação nos itens nº 01, 03, 05, 07, 09, 14 e 18 (COTAS PRINCIPAIS), que poderão ser

disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Será considerado o tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assim como firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

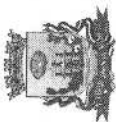
3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. O critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de acordo com a licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

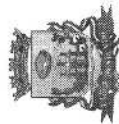
3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;



b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros órgãos do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro ausente ou comissionado deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatória de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Câmara anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O termo de referência nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento



favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter vinculoso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

a) valor unitário do item;

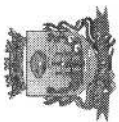
b) Marca;

c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.



6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 3º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, providendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

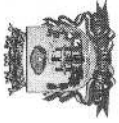
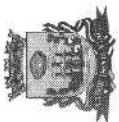
6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade.



de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

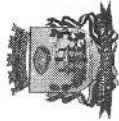
7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior à primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

17/43

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderão haver empatas entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto, fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

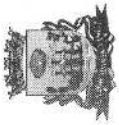
7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

000096



7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.1.1. A proposta de preços readequada ao último lance deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Registro do objeto licitado concedido pelo órgão ou entidade competente do Ministério da Saúde (MS) e/ou declaração de isenção de registro. Na hipótese de isenção do registro, deverá ser apresentada declaração formal do licitante atestando a dispensa do mesmo, com a devida fundamentação legal ou normativa que ateste a isenção.

b) Ficha técnica do produto ofertado.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: renata.pregoeiro@birigui.sp.gov.br, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.12.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital, e o número do registro do produto no Ministério da Saúde ou a redação “Isento de Registro”;

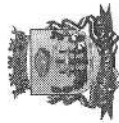
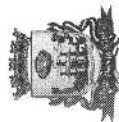
7.26.4. Marca, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.29. A aceitabilidade do produto será aferida pelo representante da Secretaria requisitante no decorrer da sessão, por meio da análise das fichas técnicas e dos registros dos respectivos itens vencedores, devendo promover diligências em caso de dúvidas ou necessidade de complemento



aos documentos apresentados, com a finalidade de confirmar a compatibilidade do produto oferecido.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>, e
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar-requerido.php>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos documentos anexos, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

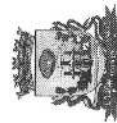
8.4. Caso atenda às condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorável às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.



8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizar-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos probatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado seja sob decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O que se trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

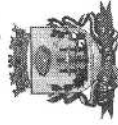
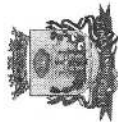
9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

- c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do Conselho do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

- c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1. Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária competente, conforme Art. 10, inciso II da Lei 6.437/77 e/ou Art. 67, inciso IV da Lei 14.133/2021.

9.2.4.2. Alvará de Funcionamento das instalações da licitante.

9.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

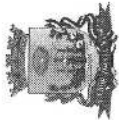
9.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no



Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para ressaltado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou atualização dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância ao disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certificações constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

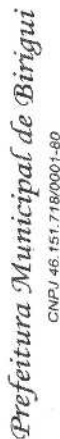
9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SECES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9,14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a reapresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros e falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1 deste Edital.

17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos que se trata o subitem anterior.

18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não se trata de requisito para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para

29/43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

30/43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

(a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, autorizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não haverá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MC

Projeto Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-67

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL N° XXXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE

30/43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 36.433-000



CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo de documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, devendo as participantes acompanharem o chat de mensagens do respectivo certame;

10.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.4.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: renata.pregoeira@gmail.com.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

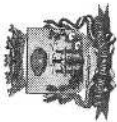
10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

II. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:



11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma B.L.I., sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito de contratação, em prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado desde que antes do prazo:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou emitir o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

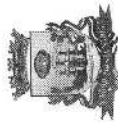
13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



13.3. A habilitação dos licitantes que compoão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Saúde, com sede no Largo Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP CEP: 16000-005, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, até o fim da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem o fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requeritante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.4. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou na marca etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

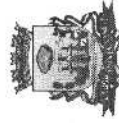
14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO



15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos ou não conformações detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão o título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada e Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será oferecido em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

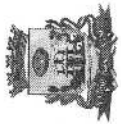
18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

18.4. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7.536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCRITAMENTO



20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma B.L.L em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: renata.pregoeira@gmail.com.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação, é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nelas constantes, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requerente.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na data dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

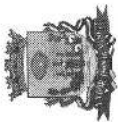
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “B.L.L” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxx de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

43/43



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000103

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	COTA PRINCIPAL CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN	338 CX		R\$ 753,97	R\$ 254.841,86
02	COTA RESERVADA CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN	112 CX		R\$ 753,97	R\$ 84.444,64
03	COTA PRINCIPAL SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10	1.407 CX		R\$ 1.097,10	R\$ 1.543.619,70
04	COTA RESERVADA SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10	468 CX		R\$ 1.097,10	R\$ 513.442,80
05	COTA PRINCIPAL SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10MM X60CM	1.800 CX		R\$ 1.097,10	R\$ 1.974.780,00
06	COTA RESERVADA SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10MM X60CM	600 CX		R\$ 1.097,10	R\$ 658.260,00
07	COTA PRINCIPAL PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT MARCA: DISETRONIC FABRICANTE: DISETRONIC MEDICAL SYSTEMS AG PROCEDENCIA: SUIÇA/ALEMANHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 PILHAS, 2 ADAPTADORES, 1 TAMPA DE PILHA E 1 CHAVE DE PILHA	900 UN		R\$ 317,94	R\$ 286.146,00
08	COTA RESERVADA	300 UN		R\$ 82,34	R\$ 95.382,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT MARCA: DISETRONIC FABRICANTE: DISETRONIC MEDICAL SYSTEMS AG PROCEDENCIA: SUIÇA/ALEMANHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 PILHAS, 2 ADAPTADORES, 1 TAMPA DE PILHA E 1 CHAVE DE PILHA				
09	COTA PRINCIPAL FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50	7.500 CX		R\$ 64,13	R\$ 480.975,00
10	COTA RESERVADA FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50	2.500 CX		R\$ 46,33	R\$ 160.325,00
11	EXCLUSIVO AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 05 MM (3/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN	600 CX		R\$ 28,63	R\$ 17.178,00
12	EXCLUSIVO AGULHA NOVOFINE 32G - 6MM DE COMPRIMENTO - 0,25 MM DE DIÂMETRO - PONTA AFILADA EM 0,23 MM E SUPERFÍCIE POLIDA. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	435 CX		R\$ 105,98	R\$ 46.101,30
13	EXCLUSIVO AGULHA ULTRA-FINE COMPRIMENTO 04 MM (5/32") CALIBRE 0,23MM (32 G.)- CX.C/100UN	600 CX		R\$ 42,87	R\$ 25.722,00
14	COTA PRINCIPAL LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS	1.875 CX		R\$ 136,82	R\$ 256.537,50
15	COTA RESERVADA LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS	625 CX		R\$ 136,82	R\$ 85.512,50
16	EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST	71 UN		R\$ 331,44	R\$ 23.532,24
17	EXCLUSIVO TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM B-KETONE CAIXA COM 10 UNIDADES	800 CX		R\$ 49,46	R\$ 39.568,00
18	COTA PRINCIPAL SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA	469 UN		R\$ 338,88	R\$ 158.934,72



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES			
19	COTA RESERVADA SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	156 UN	R\$ 338,88	R\$ 52.865,28
20	EXCLUSIVO SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA IML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) CX. COM 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)	2.000 CX	R\$ 29,94	R\$ 59.880,00
21	EXCLUSIVO LEITOR FREESTYLE LIBRE: UTILIZADO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM	100 UN	R\$ 357,88	R\$ 35.788,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MODELO: FREESTYLE LIBRE / FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO / R.M.S LEITOR Nº 80146501903-ANATEL 14072-14-9992			
22	EXCLUSIVO ACCU-CHEK BELLY BELT BLACK - SKU 04652380001 - CINTO	100 UN	R\$ 127,71	R\$ 12.771,00
23	EXCLUSIVO ACCU-CHEK SPIRIT LEATHER POUCH BLACK - SKU 4545427001 - BOLSA DE COURO	100 UN	R\$ 144,46	R\$ 14.446,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:			R\$ 6.881.053,54	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

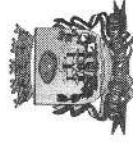
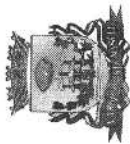
Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de insumos de glicemia para atender diversos pacientes insulino-dependentes, que fazem uso e controle de diabetes, na Secretaria Municipal de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

a.1. Conforme requisição de registro de preços nº 206/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

b.1. A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceite pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

b.2. Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

b.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e transferência dos objetos.

b.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado por outro em função de outra especificação, outras marcas, etc.

b.5. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar excesso da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

c.1. Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O *diabetes mellitus* (DM) é definido como um grupo de doenças metabólicas, caracterizado por hiperglicemia persistente, decorrente de defeitos na secreção e/ou ação da insulina. O *diabetes mellitus* tipo 2 (DMT2) é o mais frequente, variando da resistência para a falta de insulina no organismo devido a uma falha secundária nas células B do pâncreas.

2.2 – De acordo com o Ministério da Saúde, se não tratada, a diabetes pode levar o paciente a diversas complicações, como problemas neurológicos, na visão, rins, pés e pernas, além de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e infarto do miocárdio.

2.3 – Há uma grande preocupação com o controle dos níveis glicêmicos, visto que, em longo prazo, a hiperglicemia culmina em processos patológicos intensos, podendo causar complicações, disfunções e insuficiência de vários órgãos e, portanto, comprometer a autonomia e a qualidade de vida do indivíduo acometido.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas estimativas de preços para cada item que constam na requisição, para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

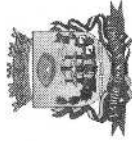
5.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhando a respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que in-

330124



plica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinde e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoas, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contratas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 – Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 – Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 – A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outros.

5.16 – Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregas, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 – A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor o Secretário de Saúde Roque Haroldo Bomfim e terá como fiscalizador o Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, Fernando Monteiro Pereira, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – O objeto da contratação se dará por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Através de pesquisa via internet, Painel Nacional de Contratação Pública e atas de registro de preços dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 206/2025 e Colação nº 9788; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 6.881.053,54.

10 – DA VALIDADE DAS ATAS



10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

"Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

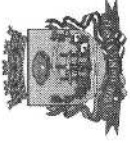
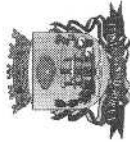
11.1 – A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2 – Registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS) e/ou declaração de isenção de registro. Na hipótese de isenção do registro, deverá ser apresentada declaração formal do licitante atestando a dispensa do mesmo, com a devida fundamentação legal ou normativa que ateste a isenção.

11.3 – Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária competente, conforme Art. 10, inciso II da Lei 6.437/77 c/c Art. 67, inciso IV da Lei 14.133/2021.

11.4 – Alvará de Funcionamento das instalações da licitante.

11.5 – Ficha técnica do produto ofertado.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21) ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE DIABÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1 – O *diabetes mellitus* (DM) é definido como um grupo de doenças metabólicas, caracterizado por hiperglicemia persistente, decorrente de defeitos na secreção e/ou ação da insulina. O *diabetes mellitus* tipo 2 (DMT2) é o mais frequente, variando da resistência para a falta de insulina no organismo devido a uma falha secundária nas células B do pâncreas.

1.2 – De acordo com o Ministério da Saúde, se não tratada, a diabetes pode levar o paciente a diversas complicações, como problemas neurológicos, na visão, rins, pés e pernas, além de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e infarto do miocárdio.

1.3 – Há uma grande preocupação com o controle dos níveis glicêmicos, visto que, em longo prazo, a hiperglicemia culmina em processos patológicos intensos, podendo causar complicações, disfunções e insuficiência de vários órgãos e, portanto, comprometer a autonomia e a qualidade de vida do indivíduo acometido.

1.4 – Considerando que foram realizados contatos por e-mail e telefônico com as empresas detentoras das atas nº 267/2024, 268/2024, 269/2024, 270/2024, 272/2024, 274/2024 e 273/2024 para que manifestassem interesse em prorrogar as atas, contudo não obtivemos respostas (segue anexo documentos) e por esse motivo a Secretaria solicita a abertura de processo licitatório de preços.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

A quantidade estimada de consumo para um período de 12 meses é de aproximadamente 23.856 unidades.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: O *diabetes mellitus* (DM) é definido como um grupo de doenças metabólicas, caracterizado por hiperglicemia persistente, decorrente de defeitos na secreção e/ou ação da insulina e de acordo com o Ministério da Saúde, se não tratada, a diabetes pode levar o paciente a diversas complicações, como problemas neurológicos, na visão, rins, pés e pernas, além de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e infarto do miocárdio.

Há uma grande preocupação com o controle dos níveis glicêmicos, visto que, em longo prazo, a hiperglicemia culmina em processos patológicos intensos, podendo causar complicações, disfunções e insuficiência de vários órgãos e, portanto, comprometer a autonomia e a qualidade de vida do indivíduo acometido.

Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos para o atendimento aos pacientes diabéticos assistidos pelo município, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será oferecido de acordo com a necessidade de cada indivíduo.

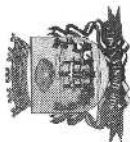
6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de estimativas de preços realizadas através de consultas realizadas através do site Painel de Contratações e na internet em sites de empresas que comercializam os itens, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 573.421,12 e custo anual de aproximadamente R\$ 6.881.053,54

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da contratação se dará por item.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS: O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de insumos para o atendimento aos pacientes diabéticos assistidos pelo município, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida e garantindo-lhes dignidade.

MINUTA

000107



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

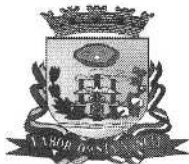
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

01	COTA PRINCIPAL CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN	338 CX		R\$	R\$
02	COTA RESERVADA CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML- CX.C/25UN	112 CX		R\$	R\$
03	COTA PRINCIPAL SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10	1.407 CX		R\$	R\$
04	COTA RESERVADA SET DE INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK 8/60 CX C/10	468 CX		R\$	R\$
05	COTA PRINCIPAL SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10MM X60CM	1.800 CX		R\$	R\$
06	COTA RESERVADA SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 10MM X60CM	600 CX		R\$	R\$
07	COTA PRINCIPAL PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT MARCA: DISETRONIC FABRICANTE: DISETRONIC MEDICAL SYSTEMS AG PROCEDENCIA: SUIÇA/ALEMANHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 PILHAS, 2 ADAPTADORES, 1 TAMPA DE PILHA E 1 CHAVE DE PILHA	900 UN		R\$	R\$
08	COTA RESERVADA PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT MARCA: DISETRONIC FABRICANTE: DISETRONIC MEDICAL SYSTEMS AG PROCEDENCIA: SUIÇA/ALEMANHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 PILHAS, 2 ADAPTADORES, 1 TAMPA DE PILHA E 1 CHAVE DE PILHA	300 UN		R\$	R\$
09	COTA PRINCIPAL FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50	7.500 CX		R\$	R\$
10	COTA RESERVADA FITAS REAGENTES ACCU CHECK PERFOMA C/50	2.500 CX		R\$	R\$
11	EXCLUSIVO AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 05 MM (3/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN	600 CX		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12	EXCLUSIVO AGULHA NOVOFINE 30G - 6MM DE COMPRIMENTO - 0,25 MM DE DIÂMETRO - PONTA ARILADA EM 0,23 MM E SUPERFÍCIE POLIDA. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	435 CX		R\$	R\$
13	EXCLUSIVO AGULHA ULTRA-FINE COMPRIMENTO 04 MM (5/32") CALIBRE 0,23MM (32 G.)- CX.C/600UN	600 CX		R\$	R\$
14	COTA PRINCIPAL LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS	1.875 CX		R\$	R\$
15	COTA RESERVADA LANCETAS ACCU-CHECK FASTCLIX - CAIXA COM 200+4 LANCETAS	625 CX		R\$	R\$
16	EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST	71 UN		R\$	R\$
17	EXCLUSIVO TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM B-KETONE CAIXA COM 10 UNIDADES	800 CX		R\$	R\$
18	COTA PRINCIPAL SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSACÃO. RESISTENCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27.PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	469 UN		R\$	R\$



19	COTA RESERVADA SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	156 UN		R\$	R\$
20	EXCLUSIVO SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA IML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) CX. COM 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)	2.000 CX		R\$	R\$
21	EXCLUSIVO LEITOR FREESTYLE LIBRE: UTILIZADO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ION-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CORDÃO	100 UN		R\$	R\$



	USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MODELO FREESTYLE LIBRE / FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO / R.M.S LEITOR Nº 80146501903-ANATEL - 4072-14-9992				
22	EXCLUSIVO ACCU-CHEK BELLY BELT BLACK - SKU 4652380001 - CINTO	100 UN		R\$	R\$
23	EXCLUSIVO ACCU-CHEK SHIRT LEATHER POUCH BLACK - SKU 4545427001 - BOLSA DE COURO	100 UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$	

*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

MINUTA



ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
.....	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
.....	
RG (com órgão e estado emissor) :	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):.....	
.....	
.....	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
EDITAL Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], CNPJ/MF nº [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED], neste ato representado pelo Sr.: [REDACTED], RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. Da-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____).

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº _____ do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CI ÁUSITA A 2ª DO PRAZO. DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fomento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os bens da presente licitação deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da documentação exigida.

As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde com sede ao Largo Gumberto de Paiva Campos/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada apresentar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.7. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

2.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo azeitar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

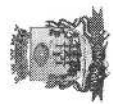
2.10. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da quantidade e quantidade e consequente aceitação.

2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.



2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

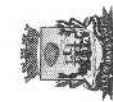
2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.19. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contagem contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

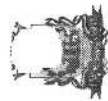
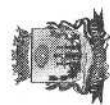
3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha



a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 490 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 491 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria Municipal de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 531 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 564 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA EMENDA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIPI, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. A formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

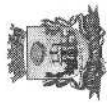
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Clausula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de cair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber o prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer trabalhos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 2025** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 2025**

Pregão Eletrônico nº 2025.



6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-los tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fato imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos, legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta da possibilidade de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a correção da anualidade e o índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme cláusula 18.4 do edital;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

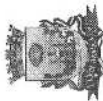
10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

00115



10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3.3 da distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS VENCEDORES REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir

pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

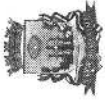
13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.



14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como fiscalizador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade;
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer controvérsia que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outros, sob o fundamento de que se trata de obrigação quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Roque Haroldo Bomeim, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo assinadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

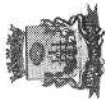
ROQUE HAROLDO BOMEIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

1- NOME: _____
RG: _____

2- NOME: _____
RG: _____

000116



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

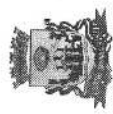
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un. Prazo garantia ou validade
X							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un. Prazo garantia ou validade
X							



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus adiantamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações" de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

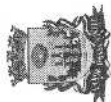
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como substitutos do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000118

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 03 de setembro de 2025.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Devolvido em 05/09/2025



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 03 de setembro de 2025.

Cordialmente,

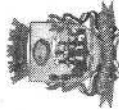

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Devolvido em 10/09/2025

2



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

1. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS



II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Kéila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thome	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcelino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA ALCEBANI BORINI
Prefeita Municipal



Birigui, 10 de setembro de 2025.

**À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**.

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento a Requisição de Registro de Preços nº 206/2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Anhanguera nº 1.155 CEP: 16200-197

000122

Cota nº 110/2025 PMB/SNJ/GRB

À Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos,

Prezado(a) Senhor(a),

Recomendamos o retorno do expediente à Secretaria Requisitante para incluir em seu estudo técnico a vantajosidade de se prorrogar as atas de registro de preços vigentes para os objetos pretendidos, em cotejo com a abertura de um novo processo licitatório.

Birigui, 19 de setembro de 2025.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651


GABRIEL RAHAL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818

22/09



Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

Manifestação Cota Juridico

1 mensagem

Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

24 de setembro de 2025 às 09:09

Para: "FERNANDO - ADMINISTRAÇÃO SEC. SAÚDE" <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, "Prefeitura Birigui Sec. Saúde" <secsaudepmb@hotmail.com>, Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>

Bom dia

Solicito sua manifestação quanto a Cota nº 110/2025 PMB/SNJ/GRB (anexa), exarada quando da solicitação do parecer inicial.

Referente ao PE 115/2025: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sua RC-RP nº 206/2025

Obrigada

Renata Natal
Pregoeira Oficial



Cota 110-2025pdf.pdf
278K



000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 24 de Agosto de 2025

Ofício nº 429/2025

De: Setor de Suprimento – Secretaria de Saúde

Para: Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos – A/C Renata Natal

Assunto: Resposta a cota nº 110/2025 PMB/SNJ/GRB

Prezada senhora,

Venho através deste, em resposta a cota jurídica nº 110/2025/PMB/SNJ/GRB, informar que, conforme disposto no item 1.4 do Estudo Técnico referente ao objeto “Aquisição de insumos e materiais para atendimento de pacientes diabéticos, para atender às necessidades desta Secretaria”, já consta a análise quanto à vantajosidade da abertura de novo processo licitatório, nos seguintes termos:

“1.4 – Considerando que foram realizados contatos por e-mail e telefone com as empresas detentoras das Atas de Registro de Preços n.º 267/2024, 268/2024, 269/2024, 270/2024, 272/2024, 273/2024 e 274/2024, para que manifestassem interesse na prorrogação das referidas atas, contudo, não obtivemos retorno. Diante disso, a Secretaria optou por solicitar a abertura de novo processo licitatório.”

Ressaltamos que os e-mails enviados encontram-se anexados ao processo, comprovando a tentativa de prorrogação das atas e a ausência de manifestação por parte das empresas. Dessa forma, considerando que não houve interesse por parte das contratadas na renovação das atas vigentes, entende-se como mais vantajosa a abertura de novo processo licitatório, conforme já motivado no Estudo Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Adicionalmente, esclarecemos que os valores constantes na cotação n.º 9788 encontram-se dentro da média dos valores praticados em atas anteriores, reforçando a razoabilidade econômica da nova contratação.

Sem outro particular, subscrevo – me,
Atenciosamente,

Renata Nascimento M. Serra
Enfermeira Setor de Suprimento da Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000125

Birigui, em 26 de setembro de 2025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Tendo havido a manifestação da Secretaria requisitante quanto a sua Cota nº 110/2025 PMB/SNJ/GRB, reitero o pedido de parecer inicial.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

000126

1785

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente à Requisição de Registro de Preços nº 206/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA para consumo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos anexos I e II do Edital.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais de fl. 88, que opina pela utilização da média dos valores encontrado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a indicação das dotações orçamentárias (fl. 90), e a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 30 de setembro de 2025.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651


GABRIEL RAHAL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818



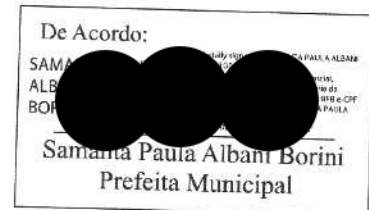
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000127

A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO:- DEPMAT Nº 1785/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2025



Assunto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA".

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "**Pregão Eletrônico**", objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**".

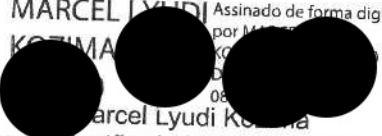
Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante, o valor total estimado é de **R\$ 6.881.053,54 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas nº 456, 457, 458, 489, 490, 491, 516, 517, 518, 536, 537, 563 e 564, constantes na cláusula 1.6 do Edital (**RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS**).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 06 de outubro de 2.025.

Atenciosamente,


Natália da Costa
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI  Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI KOZIMA
Data: 06/10/2025 10:08:00
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio